

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 196/2022
PREGÃO ELETRONICO
Nº 26/2022

SECRETARIA DE OBRAS
HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE
FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO
PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTAVEL PARA SUPRIR AS
DEMANDAS DO MUNICIPIO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 196.119,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO Nº 052/2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição** através de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**

A contratação do caminhão para limpezas de fossas é se faz necessária, pois o município não conta com tratamento de rede de esgoto, com isso é preciso fazer a limpeza das fossas regularmente e descartar na unidade da Sanepar na cidade de Ibaiti – PR para estarmos em conformidade com a questão ambiental.

A solicitação da contratação do caminhão hidro-jato é necessária, pois no município temos muitos bueiros entupidos, com isso pode ocasionar alagamentos nas ruas a casas causando transtornos futuros.

A solicitação da contratação do caminhão pipa é necessária, em virtude de que às vezes pode acontecer de que estrague a bomba dos poços artesianos de algum dos bairros e precisem de água com emergência para suprir as necessidades daquela localidade.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 28 de Junho de 2022.

Henrique Rodrigues de Moraes
Sec. de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 012/2021

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
PORTARIA Nº 012/2021

Exmo.Sr.
PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 28 / 06 / 22
às 10 07 hs. Nº 562 / 22
Maria Fernanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços** para eventual e parcelada aquisição para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTAVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICIPIO.**

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação do caminhão para limpezas de fossas é se faz necessária, pois o município não conta com tratamento de rede de esgoto, com isso é preciso fazer a limpeza das fossas regularmente e descartar na unidade da Sanepar na cidade de Ibaiti - PR para estarmos em conformidade com a questão ambiental.

A solicitação da contratação do caminhão hidro-jato é necessária, pois no município temos muitos bueiros entupidos, com isso pode ocasionar alagamentos nas ruas a casas causando transtornos futuros.

A solicitação da contratação do caminhão pipa é necessária, em virtude de que às vezes pode acontecer de que estrague a bomba dos poços artesianos de algum dos bairros e precisem de água com emergência para suprir as necessidades daquela localidade.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UNID.	QT	\$UNIT	\$TOTAL
01	Serviço de transporte de esgoto sanitário com caminhão de capacidade mínima de 10.000 litros. Neste item será vencedor a empresa que cobrar o menor valor do dia de serviço levando em consideração a quantidade mínima de 3 viagens e máxima 4 viagens entre a cidade de Japira e o sistema de tratamento de esgoto da SANEPAR na cidade de Ibaiti ou o mais próximo. Este caminhão realizará a limpeza das fossas diretamente nas casas, comércios e demais propriedades no município de Japira, com equipe própria da empresa contratada. Por questão de logística, o município disponibilizará um ajudante para ir junto com o caminhão para acompanhar a realização do serviço e levar o caminhão nos respectivos endereços visando agilizar o trabalho. Este serviço será realizado um dia por	Unid.		R\$	
			50	2.583,33	R\$ 129.166,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	semana tendo previsão de ser feito todas as sextas-feiras da semana exceto em dias que for feriado.				
02	Serviço de caminhão hidro-jato para desentupimento de canos e galeria pluviais. Neste item será vencedor a empresa que cobrar o menor valor por hora trabalhada do equipamento, levando em consideração a quantidade mínima de 5 horas a serem pagas por vez que o serviço for solicitado. As horas serão contadas a partir do início do serviço na cidade de Japira.	Hora			
10413			150	R\$ 355,00	R\$ 53.250,00
03	Caminhão pipa para transporte de água potável, com capacidade mínima de 15.000 litros. Neste item será vencedor a empresa que der o menor valor por km rodado levando em consideração que a quilometragem mínima a ser pago por viagem será de 70 km rodados (ida e volta) contados com saída e chegada da SANEPAR da cidade de Japira.	KM.			
10414			1.750	R\$ 7,83	R\$ 13.702,50
				Total global	R\$ 196.119,00

TOTAL GLOBAL= R\$ 196.119,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	223.394.98/0001-54
HIDROGEL AMBIENTAL LTDA	187.705.66/0001-68
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA	108.920.31/0001-58

4 - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO PARA FORNECIMENTO:

4.1. Os serviços serão realizados no município de Japira.

4.2. Os serviços serão solicitados pela secretária de obras viação e urbanismo com uma antecedência de 24 horas.

5- VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6- DO PAGAMENTO.

Após a emissão de nota fiscal pelo fornecedor, o município efetuará o pagamento em até 30 dias corridos.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da execução do objeto será dar pela Secretaria de obras, viação e urbanismo e secretária de meio ambiente.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 72 horas.

8 – CRITERIOS DE ACEITABILIDADE.

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 28 de Junho de 2022.

Henrique Rodrigues de Moraes
Sec. de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 012/2021

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
PORTARIA Nº 012/2021

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA

PAULO JOSÉ MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTAVEL** listado abaixo.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: Obras@japira.pr.gov.br preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

À Prefeitura Municipal de Japira.

itens:

DIÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<p>Serviço de transporte de esgoto sanitário com caminhão de capacidade mínima de 10.000 litros.</p> <p>valor do dia de serviço levando em consideração a quantidade mínima de 3 viagens e máxima 4 viagens entre a cidade de Japira e o sistema de tratamento de esgoto da SANEPAR na cidade de Ibaiti ou o mais próximo.</p> <p>Este caminhão realizará a limpeza das fossas diretamente nas casas, comércios e demais propriedades no município de Japira, com equipe própria da empresa contratada.</p> <p>Por questão de logística, o município disponibilizará um ajudante para ir junto com o caminhão para acompanhar a realização do serviço e levar o caminhão nos respectivos endereços visando agilizar o trabalho.</p>	Unid.	50	2.200,00	110.000,00



	Este serviço será realizado um dia por semana tendo previsão de ser feito todas as sextas-feiras da semana exceto em dias que for feriado.				
002	<p>Serviço de caminhão hidrojato para desentupimento de canos e galeria pluviais.</p> <p>valor por hora trabalhada do equipamento, levando em consideração a quantidade mínima de 5 horas a serem pagas por vez que o serviço for solicitado.</p> <p>As horas serão contadas a partir do início do serviço na cidade de Japira.</p>	Hora	150	320,00	48.000,00
003	<p>potável, com capacidade mínima de 15.000 litros.</p> <p>valor por km rodado levando em consideração que a quilometragem mínima a ser pago por viagem será de 70 km rodados (ida e volta) contados com saída e chegada da SANEPAR da cidade de Japira.</p>	km	1.750	7,25	12.687,50



Valor Total do Orçamento: R\$ 170.687,50

Validade do Orçamento: 30 dias

Dados da empresa proponente:

Razão social: **PEDRO MACHADO & GOMES LTDA**

CNPJ: **10.892.031/0001-58**

Endereço: **PR 272 – KM95 – BAIRRO BELA VISTA – IBAITI - PR**

Telefone: **43 99952-8307**

IBAITI, 22 de Junho de 2022.

FABIO RUIZ GOMES
Sócio - Administrador



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL** listado abaixo.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: Obras@japira.pr.gov.br preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

À Prefeitura Municipal de Japira.

itens:

DIÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<p>Serviço de transporte de esgoto sanitário com caminhão de capacidade mínima de 10.000 litros.</p> <p>valor do dia de serviço levando em consideração a quantidade mínima de 3 viagens e máxima 4 viagens entre a cidade de Japira e o sistema de tratamento de esgoto da SANEPAR na cidade de Ibaiti ou o mais próximo.</p> <p>Este caminhão realizará a limpeza das fossas diretamente nas casas, comércios e demais propriedades no município de Japira, com equipe própria da empresa contratada.</p> <p>Por questão de logística, o município disponibilizará um ajudante para ir junto com o caminhão para acompanhar a realização do serviço e levar o caminhão nos respectivos endereços visando agilizar o trabalho.</p> <p>Este serviço será realizado um dia por semana tendo previsão de ser feito todas as sextas-feiras da semana exceto em dias que for feriado.</p>	Unid.	50	R\$ 3200,00	R\$ 160.00,00
002	Serviço de caminhão hidrojato para desentupimento de canos e galeria	Hora	150	R\$ 390,00 a hora	R\$ 58500,00



	pluviais. valor por hora trabalhada do equipamento, levando em consideração a quantidade mínima de 5 horas a serem pagas por vez que o serviço for solicitado. As horas serão contadas a partir do início do serviço na cidade de Japira.				
003	potável, com capacidade mínima de 15.000 litros. valor por km rodado levando em consideração que a quilometragem mínima a ser pago por viagem será de 70 km rodados (ida e volta) contados com saída e chegada da SANEPAR da cidade de Japira.	km	1.750	R\$ 8,90	R\$ 15575,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 234075,00

Validade do Orçamento:

Dados da empresa proponente:

Razão social: Hidrogel Ambiental Ltda

CNPJ: 18.770.566/0001-68

Endereço: R. Tico Tico do Bico Amarelo, nº 967, Jd. Universitário

Telefone: 43 3056 1998

Arapongas, 21 de Junho de 2022.


Vanderlei Pires de Oliveira
Sócio - Proprietário



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTAVEL** listado abaixo.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: Obras@japira.pr.gov.br preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

À Prefeitura Municipal de Japira.

itens:

DIÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<p>Serviço de transporte de esgoto sanitário com caminhão de capacidade mínima de 10.000 litros.</p> <p>valor do dia de serviço levando em consideração a quantidade mínima de 3 viagens e máxima 4 viagens entre a cidade de Japira e o sistema de tratamento de esgoto da SANEPAR na cidade de Ibaiti ou o mais próximo.</p> <p>Este caminhão realizará a limpeza das fossas diretamente nas casas, comércios e demais propriedades no município de Japira, com equipe própria da empresa contratada.</p> <p>Por questão de logística, o município disponibilizará um ajudante para ir junto com o caminhão para acompanhar a realização do serviço e levar o caminhão nos respectivos endereços visando agilizar o trabalho.</p> <p>Este serviço será realizado um dia por semana tendo previsão de ser feito todas as sextas-feiras da semana exceto em dias que for feriado.</p>	Unid.	50	R\$ 2.350,00	R\$ 117.500,00
002	Serviço de caminhão hidrojato para desentupimento de canos e galeria	Hora	150	R\$ 355,00	R\$ 53.250,00



	pluviais. valor por hora trabalhada do equipamento, levando em consideração a quantidade mínima de 5 horas a serem pagas por vez que o serviço for solicitado. As horas serão contadas a partir do início do serviço na cidade de Japira.				
003	potável, com capacidade mínima de 15.000 litros. valor por km rodado levando em consideração que a quilometragem mínima a ser pago por viagem será de 70 km rodados (ida e volta) contados com saída e chegada da SANEPAR da cidade de Japira.	km	1.750	R\$ 7,35	R\$ 12.862,50

Valor Total do Orçamento: R\$ 183.612,50

Validade do Orçamento: 60 dias

Dados da empresa proponente:

Razão social: R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.339.498/0001-54
Endereço: SANTOS DUMUND, 620 / LINS-SP
Telefone: 14 35322542

LINS/SP, 21 de JUNHO de 2022.

VIVIANE MAROCO DE OLIVEIRA:21995910856
56

Assinado de forma digital por
VIVIANE MAROCO DE
OLIVEIRA:21995910856
Dados: 2022.06.21 17:15:59 -03'00'

VIVIANE MAROCO DE OLIVEIRA
DIRETORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

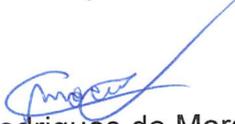
Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 28 de junho de 2022.


Henrique Rodrigues de Moraes
Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria nº 012/2021



Município de Japira
Solicitação 89/2022



Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
89	Contratação de Serviço	28/06/2022	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33302-6	HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS	195/2022	
Local			
11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
Órgão			
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APOS A TESTE NF		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESINTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICIPIO.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO DO CAMINHÃO PARA LIMPEZA DE FOSSAS SE FAZ NECESSARIA, POIS O MUNICIPIO NÃO CONTA COM TRATAMENTO DE REDE DE ESGOTO, COM ISSO É PRECISO FAZER A LIMPEZA DAS FOSSAS REGULARMENTE E DESCARTAR NA UNIDADE DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI - PR, PARA ESTARMOS EM CONFORMIDADE COM A QUESTÃO AMBIENTAL. A CONTRATAÇÃO DO CAMINHÃO HIDRO-JATO É NECESSARIA, POIS NO MUNICIPIO TEMOS MUITOS BUEIROS ENTUPIDOS, COM ISSO PODE OCASIONAR ALAGAMENTOS NAS RUAS E CASAS CAUSANDO TRANSTORNOS FUTUROS. A SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO CAMINHÃO PIPA É NECESSÁRIA EM VIRTUDE DE QUE AS VEZES PODE ACONTECER QUE ESTRAGUE A BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DE ALGUM DOS BAIRROS E PRECISEM DE ÁGUA COM EMERGÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAQUELA LOCALIDADE.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010413	SERVIÇO DE CAMINHÃO HIDRO-JATO	HR	150,00	355,00	53.250,00
	SERVIÇO DE CAMINHÃO HIDRO-JATO PARA DESENTUPIMENTO DE CANOS E GALERIA PLUVIAIS. NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR POR HORA TRABALHADA DO EQUIPAMENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 5 HORAS A SEREM PAGAS POR VEZ QUE O SERVIÇO FOR SOLICITADO.AS HORAS SERÃO CONTADAS A PARTIR DO INICIO DO SERVIÇO NA CIDADE DE JAPIRA.				
TOTAL					53.250,00

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010414	SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL	KM	1.750,00	7,83	13.702,50
	SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LTS. NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE DER O MENOR VALOR POR KM RODADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A QUILOMETRAGEM MINIMA A SER PAGO POR VIAGEM SERÁ DE 70 KM RODADOS (IDA E VOLTA) CONTADOS COM SAIDA E CHEGADA DA SANEPAR DA CIDADE DE JAPIRA.				
TOTAL					13.702,50

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010412	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO	UND	50,00	2.583,33	129.166,50
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICIPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISTICA. O MUNICIPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO.ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA				



Município de Japira
Solicitação 89/2022



Equipam

Página:2

POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA
EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.

TOTAL 129.166,50

TOTAL GERAL 196.119,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS, SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESINTUPIAMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICIPIO. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 196.119,00 (Cento e noventa e seis mil, cento e dezenove reais).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 28/06/2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 89/2022

MODALIDADE: PREGÃO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESINTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICIPIO.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes. Todavia, considerando que no termo de referência apresentado pelo secretário solicitante a modalidade a ser adotada será Pregão/Registro de Preços, e considerando que conforme art. 7º, § 2º do Decreto nº 7892/2013 não é necessário indicar a dotação orçamentária na abertura do processo, uma vez que, somente será exigida a necessidade de reserva orçamentária no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Neste sentido, **DECLARO** apenas que existe rubrica orçamentária compatível com o presente objeto, na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	04.002.15.452.0004.2012	900	000	E	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 29 de junho de 2022.

PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO
FERREIRA:0451076591
6

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.06.29 13:23:19 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 089/2022

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESINTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL PARA SUPRIR AS DEMANAS DO MUNICIPIO.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 29 de junho de 2022.

DEBORA DIVINO

Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo/Solicitação nº 89/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 89/2022, tendo por **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZA E DESINTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTAVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICIPIO, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 29 de junho de 2022.

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



PARECER JURÍDICO Nº 111/2022.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PARECER PREVIO. ANÁLISE FORMAIS DE DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SOLICITAÇÃO 089/2022.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. INDICAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS, DESINTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE JAPIRA-PR.

1. RELATÓRIO.

O cerne em questão trata acerca de pedido de parecer jurídico previo para análise documental do futuro certame destinado a contratação de empresa especializada em limpeza de fossas, desintupimento de bueiros e caminhão pipa para transporte de agua potavel visando atender as necessidades da secretaria de obras do municipio de japira-pr.

Para verificação das formalidades iniciais, regularidade do procedimento licitatório a serem adotados antes de dar início as próximas fases do processo solicita o pregoeiro parecer jurídico previo desta Assessoria Jurídica.

É o relatório do necessário.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, verifica-se a necessidade da análise da escolha do Pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação eleita no caso *sub examine*, conforme vislumbra adequado esta procuradoria. Cabe trazer à baila à aplicação das regras constitucionais que disciplina a matéria, invocando-se, assim, o artigo 37, XXI¹ da nossa Carta Maior. Isto posto, nota-se que, norteiam os procedimentos licitatórios

¹ XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 8666/93). O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica (Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019), proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Outrossim, é de importante registro que o Pregão se destina exclusivamente à **aquisição de bens e serviços comuns**. Nesse sentido, a Lei nº 10.520/02, em seu art. 1º, define o conceito de “bens e serviços comuns”, a saber:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Desta feita, conclui-se que os bens e serviços comuns são aqueles que:

- (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade;
- (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e
- (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

Com efeito, a definição de bens e serviços comuns é cabível quando a Administração não formula exigências específicas para uma determinada contratação. Vale-se então de bens e serviços tal como disponíveis no mercado comum, tendo possibilidade de aquisição e fornecimento a qualquer tempo tendo em vista a atividade empresarial estável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



Em vista do valor total estimado da despesa e por se tratar de aquisição de bens, sugere esta procuradoria o Pregão, por se enquadrar dentro do limite previsto na lei 10.520/02, na modalidade de pregão eletrônico (Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019).

Assim, percebo a necessidade da realização do Pregão Eletrônico, razão pela qual, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela utilização deste sistema no presente certame por considerar a mais adequada. Presentes no processo a autorização da autoridade competente para a abertura do certame bem como a manifestação do ordenador de despesas atestando a existência de dotação orçamentária própria para realização do referido dispêndio. Quanto à regularidade dos demais documentos acostados aos autos, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/93.

Diante do exposto, pela análise jurídica formal realizada na documentação até aqui apresentada, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela regularidade do ato e continuidade na modalidade de pregão eletrônico.

3. CONCLUSÃO.

Por fim, indica esta procuradoria, a **utilização da modalidade de pregão eletrônico/sistema de registro de preço, para prosseguimento do feito nos termos da Lei 10.520/2002** e demais regulamentos sobre a matéria encaminhando para seus atos subsequentes por evidente interesse público e contratação devidamente justificada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira, 30 de junho de 2022.


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB/PR Nº 109.408
Portaria nº 040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 99/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2022 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA.

Equipe de apoio:

_ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

_ MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49;

_ JAINE AGUIAR DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.19 16:39:06 -03'00'



Município de Japira - 2022
Processo 196/2022



Produto: 10412 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000089	2022	44	000195	003	001	50,00	UND	2.583,33	2.583,33

Produto: 10413 SERVIÇO DE CAMINHÃO HIDRO-JATO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000089	2022	44	000195	001	001	150,00	HR	355,00	355,00

Produto: 10414 SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000089	2022	44	000195	002	001	1.750,00	KM	7,83	7,83



Município de Japira - 2022
Processo 196/2022



Página: 1

Equipamento							Preço total: 196.119,00	
Solicitação: 000089		Exercício: 2022	Entidade: 44	Processo: 000195				
Lote	Item	Produto		Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
001	001	10413 SERVIÇO DE CAMINHÃO HIDRO-JATO		150,00	HR	355,00	355,00	
002	001	10414 SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA		1.750,00	KM	7,83	7,83	
003	001	10412 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM		50,00	UND	2.583,33	2.583,33	



Município de Japira - 2022
Processo 196/2022



Página 1

Equipamento

Lote: 001 Item: 001 Produto: 10413 SERVIÇO DE CAMINHÃO HIDRO-JATO
SERVIÇO DE CAMINHÃO HIDRO-JATO PARA DESNTUPIMENTO DE CANOS E GALERIA PLUVIAIS

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000089	2022	44	000195	150,00	HR	355,00	355,00
				Quantidade total:		150,00	

Lote: 002 Item: 001 Produto: 10414 SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL
SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LTS.

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000089	2022	44	000195	1.750,00	KM	7,83	7,83
				Quantidade total:		1.750,00	

Lote: 003 Item: 001 Produto: 10412 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000089	2022	44	000195	50,00	UND	2.583,33	2.583,33
				Quantidade total:		50,00	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMJ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:00 (nove horas) do dia 10/08/2022 (dez dias de agosto de 2022)-SRP**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DSENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTAVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICIPIO.**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 21/07/2022 (vinte e um dias de julho de 2022)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/08/2022 (dez dias de agosto de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 10/08/2022 (dez dias de agosto de 2022).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

1. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;

2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);

3.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.7. **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**
- 7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO);**
- 7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.17. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- 7.18. As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a HABILITAÇÃO, mesmo estando anexado à plataforma BLL, enviar via e-mail licitacao@japira.pr.gov.br no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a PROPOSTA ADEQUADA em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.
- 7.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.20. **“Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame”.**
- 7.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.4. O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **presente edital**.

8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.

8.6. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
- b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **presente** Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;

9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 11.6.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "I"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7.** Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06
*("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço".)*
- 1)** Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 2)** Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.8.** No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:
("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 11.9.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

12.1. A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**, nas quantidades abaixo:

Lote: 1 - Lote 001 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10413	SERVIÇO DE CAMINHÃO HIDRO-JATO SERVIÇO DE CAMINHÃO HIDRO-JATO PARA DESENTUPIMENTO DE CANOS E GALERIA PLUVIAIS. NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR POR HORA TRABALHADA DO EQUIPAMENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 5 HORAS A SEREM PAGAS POR VEZ QUE O SERVIÇO FOR SOLICITADO. AS HORAS SERÃO CONTADAS A PARTIR DO INÍCIO DO SERVIÇO NA CIDADE DE JAPIRA.	150,00	HR	355,00	53.250,00
TOTAL						53.250,00
Lote: 2 - Lote 002 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10414	SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LTS. NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE DER O MENOR VALOR POR KM RODADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A QUILOMETRAGEM MINIMA A SER PAGO POR VIAGEM SERÁ DE 70 KM RODADOS (IDA E VOLTA) CONTADOS COM SAÍDA E CHEGADA DA SANEPAR DA CIDADE DE JAPIRA.	1.750,00	KM	7,83	13.702,50
TOTAL						13.702,50
Lote: 3 - Lote 003						



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10412	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS. NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICIPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISTICA, O MUNICIPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO. ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.	50,00	UND	2.583,33	129.166,50
TOTAL						129.166,50

12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 196.119,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais)**;

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Eletrônico.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	900	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

14.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), jornal de circulação JCN Correio do Norte.

14.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA.

14.2.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

14.2.2. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

14.3. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

14.4. A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

15.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

15.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
 - b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

15.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

15.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
 - i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
 - i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?
 - ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:
 - Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
 - Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
 - Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
 - Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
 - Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.
 - c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.
 - d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

15.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.1.4.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



15.1.4.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 15.1.4.1.2. deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

15.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

- 15.3.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 15.4.** Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.
- 15.5.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

16.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.

16.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

16.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **1 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

17.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

17.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

17.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

17.2.4. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;

17.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

17.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

18. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Município convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

18.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

18.3. A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Município de Japira que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



18.4. Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

18.5. O Município efetuará pesquisa de preços de mercado, trimestralmente, promovendo os reajustes, a pedido do prestador, providenciando as negociações necessárias ao ajustamento dos mesmos.

18.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

18.7. O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.

18.8. Cancelado o registro, nos termos do item 13.7, o Município poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.9. O fornecimento do objeto/execução dos serviços será de forma parcelada, a serem adquiridos conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo os serviços/produtos serem entregues/executados nos locais determinados, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento.

18.10. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

18.11. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

18.12. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos que venham a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

18.13. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas/ e ou defeitos/prazo de validade, observados após o seu recebimento conforme disposições deste Edital.

18.14. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

18.15. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A **CONTRATANTE** obrigará-se-à:

19.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;

19.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

19.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A **CONTRATADA** obrigará-se-à:

20.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

20.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

20.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente

21.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;

21.2.1. No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



21.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

21.4. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

23.1.1. Advertência;

23.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

23.1.3. Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

23.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

23.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

25. DA RESCISÃO

25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

26.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.3. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

29.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

29.12. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

29.13. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

30. ANEXOS DO PREGÃO

30.1. Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- E) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- J) ANEXO X – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA
- k) ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- l) ANEXO XII- MINUTA DO CONTRATO

JAPIRA, 20 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito Municipal

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Portaria nº 012



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2022.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2022.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 26/2022**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado **da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços** para eventual e parcelada aquisição para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação do caminhão para limpezas de fossas é se faz necessária, pois o município não conta com tratamento de rede de esgoto, com isso é preciso fazer a limpeza das fossas regularmente e descartar na unidade da Sanepar na cidade de Ibaiti – PR para estarmos em conformidade com a questão ambiental.

A solicitação da contratação do caminhão hidro-jato é necessária, pois no município temos muitos bueiros entupidos, com isso pode ocasionar alagamentos nas ruas a casas causando transtornos futuros.

A solicitação da contratação do caminhão pipa é necessária, em virtude de que às vezes pode acontecer de que estrague a bomba dos poços artesianos de algum dos bairros e precisem de água com emergência para suprir as necessidades daquela localidade.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UNID.	QT	\$UNIT	\$TOTAL
01	<p>Serviço de transporte de esgoto sanitário com caminhão de capacidade mínima de 10.000 litros.</p> <p>Neste item será vencedor a empresa que cobrar o menor valor do dia de serviço levando em consideração a quantidade mínima de 3 viagens e máxima 4 viagens entre a cidade de Japira e o sistema de tratamento de esgoto da SANEPAR na cidade de Ibaiti ou o mais próximo.</p> <p>Este caminhão realizará a limpeza das fossas diretamente nas casas, comércios e demais propriedades no município de Japira, com equipe própria da empresa contratada.</p> <p>Por questão de logística, o município disponibilizará um ajudante para ir junto com o caminhão para acompanhar a realização do serviço e levar o caminhão nos respectivos endereços visando agilizar o trabalho.</p> <p>Este serviço será realizado um dia por semana tendo previsão de ser feito todas as sextas-feiras da semana exceto em dias que for feriado.</p>	Unid.	50	R\$ 2.583,33	R\$ 129.166,50
02	<p>Serviço de caminhão hidro-jato para desentupimento de canos e galeria pluviais.</p> <p>Neste item será vencedor a empresa que cobrar o menor valor por hora trabalhada do equipamento, levando em consideração a quantidade mínima de 5 horas a serem pagas por vez que o serviço for solicitado.</p> <p>As horas serão contadas a partir do início do serviço na cidade de Japira.</p>	Hora	150	R\$ 355,00	R\$ 53.250,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



03	Caminhão pipa para transporte de água potável, com capacidade mínima de 15.000 litros. Neste item será vencedor a empresa que der o menor valor por km rodado levando em consideração que a quilometragem mínima a ser pago por viagem será de 70 km rodados (ida e volta) contados com saída e chegada da SANEPAR da cidade de Japira.	KM.	1.750	R\$ 7,83	R\$ 13.702,50
				Total global	R\$ 196.119,00

TOTAL GLOBAL= R\$ 196.119,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	223.394.98/0001-54
HIDROGEL AMBIENTAL LTDA	187.705.66/0001-68
PEDRO MACHADO & GOMES LTDA	108.920.31/0001-58

4 - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO PARA FORNECIMENTO:

4.1. Os serviços serão realizados no município de Japira.

4.2. Os serviços serão solicitados pela secretária de obras, viação e urbanismo com uma antecedência de 24 horas.

5- VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: 12 (doze) meses.

6- DO PAGAMENTO.

Após a emissão de nota fiscal pelo fornecedor, o município efetuará o pagamento em até 30 dias corridos.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da execução do objeto será dada pela Secretaria de obras, viação e urbanismo e secretária de meio ambiente.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 72 horas.

8 – CRITERIOS DE ACEITABILIDADE.

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 28 de Junho de 2022.

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
PORTARIA Nº 012/2021

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERENCIA

PAULO JOSÉ MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO X

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO XI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. PAULO JOSÉ MORFINATI**, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na....., cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr (a)....., CPF nº....., aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

1.2. ITENS REGISTRADOS:

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO:

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados Divisão Responsável do Município de Japira.

7.6. O Secretário solicitante ou outro servidor designado atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

7.7. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão Responsável.

7.8. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.9. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **Município** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **Contratada** designadas para a execução do objeto, sendo a **Contratada** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A **Contratada** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **Contratada**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da **Contratada**;
- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A **Contratada** deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O **Município** pagará à **Contratada**, o valor correspondente aos serviços/materiais/produtos efetivamente trabalhadas/entregues/executados, em até 30 (trinta) dias, contados após atestado da NF-e pelo setor competente, desde que acompanhada da documentação exigida.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias (subitem 10.2), com o aceite do responsável pela secretaria solicitante.

10.4 Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante condições especificadas nesta Ata.

10.5 A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6 Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.7 O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.8 Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

10.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.10 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

10.11 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.12 A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) Para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício corrente, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

.....

Japira,de de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
Representante Legal
PRESTADOR REGISTRADO

.....
Secretário
ÓRGÃO FISCALIZADOR



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO., conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____ e _____, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	900	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 1 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas; A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro–

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



JAPIRA, __ de _____ de 2022.

(EMPRESA)
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO., perfazendo o valor máximo de R\$ 196.119,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 196/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

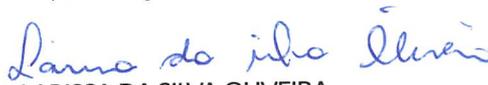
I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 20 de julho de 2022


LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



PARECER JURIDICO N° 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 026/2022

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA, DESINTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS.

1. RELATÓRIO:

Foi encaminhado pelo Departamento de licitações, para esta Procuradoria proceder a análise da minuta de edital e contrato administrativo, parte integrante do Processo Administrativo n° 196/2022, com a finalidade de garantir a observância das formalidades legais para que se possa dar prosseguimento aos trâmites legais.

A documentação supramencionada, consiste na proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO D EEMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA, DESINTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL.**

Por meio do Memorando 052/2022 da Secretaria de Obras, foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito a referida demanda, e termo de referência.

É o que importa relatar. Passa-se a opinar.

2. DO PARECER:

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Procuradoria Geral são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

Pois bem.

2.1-DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para a aquisição do item mencionado para atendimento a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Japira-Pr, por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Lei nº 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Decreto nº 5.450/2005:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481
Email: juridico@japira.pr.gov.br
Tel: 043 3555 1401



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de "bem ou serviço comum" possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade "comum" deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos).
(Rafael

Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos (Locais do Kindle 2143- 2146). Edição do Kindle).

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuismo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente.

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o objeto/bem a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

2.2- DA FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO.

O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 9o Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I à VI do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

2.3 DA FASE EXTERNA DO PREGÃO.

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 17, *caput*, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 3º do art. 17 do mesmo Decreto.

Outrossim, importante se faz mencionar a obediência ao art. 4º, V, da Lei 10.520/2002 c/c art. 17, §4º, do Decreto nº 5.450/2005, os quais determinam que o prazo fixado para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

2.3- PESQUISA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha presente no bojo deste processo.

Mister observar que o processo administrativo deve ser instruído com a previsão dos recursos orçamentários, identificando-se, para cada uma das requisições, as respectivas rubricas.

2.5 DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, incisos VII e VIII do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo.

2.6 DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO.

Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira, 20 de julho de 2022.



MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB-PR 109.408
Portaria 040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 99/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2022 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA.

Equipe de apoio:

_ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

_ MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49;

_ JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.19 16:39:06 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 26/2022-PMJ** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTAVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, vinte e um dias de julho de 2022

Larissa da Silva Oliveira
LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.
Portaria nº 033 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 26/2022-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTAVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 196.119,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, vinte e um dias de julho de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIAMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$196.119,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 21/07/2022 (vinte e um dias de julho de 2022).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 10/08/2022 (dez dias de agosto de dois mil e vinte e dois).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min (nove horas) do dia 10/08/2022 (dez dias de agosto de dois mil e vinte e dois).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 21 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIAMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$196.119,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 21/07/2022 (vinte e um dias de julho de 2022).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 10/08/2022 (dez dias de agosto de dois mil e vinte e dois).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min (nove horas) do dia 10/08/2022 (dez dias de agosto de dois mil e vinte e dois).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 21 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.07.21 16:02:11 -03'00'



EDIÇÃO Nº 3000

VERSÃO ONLINE WWW
JORNALCN.COM.BRA2 | EDITAIS
SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2022JCN CORREIO
DO NORTE


MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 25/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022

OBJETO: Aquisição de trator agrícola (100) CV, adquiridos com recursos da SEAB-PR convênio nº 198/2022(anexo) celebrado entre Estado do Paraná, e a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comercio e Trabalho do Município de Japira-Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 315.666,66 (Trezentos e Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 21/07/2022 (vinte e um dias de julho de 2022).
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 08/08/2022 (oito dias de agosto de 2022).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 08/08/2022 (oito dias de agosto de 2022).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 21 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$196.119,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 21/07/2022 (vinte e um dias de julho de 2022).
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 10/08/2022 (dez dias de agosto de dois mil e vinte e dois).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min (nove horas) do dia 10/08/2022 (dez dias de agosto de dois mil e vinte e dois).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 21 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 3/2022-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, RELATIVO AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão nº 6/2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. PAULO JOSE MORFINATI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede na RUA MONTEIRO LOBATO, 297, O LOJA 02 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo(a) Representante Legal Sr.(a) **VALDENIR ROSA**, inscrito no CPF/MF nº 547.080.799-15, portador do RG nº , residente e domiciliado à Rua Euzébio Monteiro, 504 - CEP: 86210000 - BAIRRO: Cj Antonio José Vieira, Cidade de Jataizinho/PR , a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 3/2022 no valor de R\$ 35.413,30 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Trinta Centavos) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., nos termos do art. 65, I, §1º, Lei nº 8.666/93.

1.2 Em razão do acréscimo do valor do objeto realizada o presente Termo teve o acréscimo de R\$ 35.413,30 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Trinta Centavos), passando de R\$ 146.970,99 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos), para R\$ 182.384,29 (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 21 de julho de 2022

ANDRESSA KELE CATAOCA
08233566985CLAUDINEIA APARECIDA BORDIN
4474829991PAULO JOSE MORFINATI
93877285953VALDENIR ROSA
54708079915JCN CORREIO
DO NORTE

Razação Social- Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

DIREÇÃO JORNALISTA RESPONSÁVEL
GENESIS J. MACHADO Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

www.jornalcn.com.br | e-mail: contato@jornalcn.com.br

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piauí, 1546. Bairro Santa Isabel 262
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 3571 1357SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
JacarezinhoConselheiro Mairinck
Pinhalão
Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santo Antônio do Paraíso
CongoinhasItamaracá
Santa Mariana
Leópolis
Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
SengésSão José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andirá
Abatíá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Paraíso
Ribeirão Claro



Indianópolis

Tomada de Preços nº 004/2020. **SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA** Nº: 174/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. **CONTRATADA:** L. HERRERA & CIA LTDA, CNPJ 11.134.824/0001-70. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, à Rua Guarani (Quadra 9C), no Residencial Indianópolis, contemplando execução de campo de futebol com grama sintética, playground e paisagismo. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica determinada a supressão de valor em R\$4.313,61 (quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta e um centavos), totalizando o contrato em R\$301.342,09 (trezentos e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos), conforme parecer jurídico e parecer técnico do departamento de engenharia municipal.

76692/2022

Itaguajé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2.022

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/08/2.022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 05/08/2.022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 05/08/2.022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sítio: www.itaguaje.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA).

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 22 de Julho de 2022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
PREGOIEIRO

76809/2022

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 05 (cinco) de Agosto de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais destinados aos funcionários pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 05 (cinco) de Agosto de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 079/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Julho de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

76936/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar Leilão Público, no dia 18 (dezoito) de Agosto de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, leilando veículos, ônibus, trator agrícola e bens inservíveis.

Os interessados na aquisição dos bens deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, em data e hora previstas para o leilão, a fim de apresentarem suas propostas.

Outras informações poderão ser obtidas no horário das 08h:00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30 min, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e através do endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Julho de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

77021/2022

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada em limpeza de fossas, limpeza e desentupimento de bueiros e caminhão pipa para transporte de água potável para suprir as demandas do município. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$196.119,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 21/07/2022 (vinte e um dias de julho de dois mil e vinte e dois). **ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 10/08/2022 (dez dias de agosto de dois mil e vinte e dois). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 10/08/2022. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Japira, 21 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

76586/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS (GIRATÓRIA E FIXA). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 56.513,70 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Treze Reais e Setenta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 22/07/2022 (vinte e dois dias de julho de dois mil e vinte e dois). **ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 12/08/2022 (doze dias de agosto de dois mil e vinte e dois). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 12/08/2022. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Japira, 22 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

76753/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0217/2022**, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de protetor solar, bloqueador solar e repelentes. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de julho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

76931/2022



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1979831820

NOME
WILLIAM DUDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10454660-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
090.886.099-42 19/05/1995

FILIAÇÃO
IRINEU DUDA
VITORIA CHRUSCINSKI DUDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALSABE 1ª HABILITAÇÃO
05962949390 08/01/2025 20/12/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
William Duda

DATA EMISSÃO
31/01/2020

LOCAL
PONTA GROSSA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

11028338551
PR917525034

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1979831820



WILLIAM DUDA LTDA
CNPJ 23.822.479/0001-47
NIRE 41803850101
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página | 1

WILLIAM DUDA, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 19/05/1995, RG nº 10.454.660-9 SESP-PR e CPF nº 090.886.099-42, residente e domiciliado na Rua Guia Lopes, nº 114, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa - PR., CEP 84.030-160. Único Sócio da Sociedade Unipessoal sob o nome empresarial de **WILLIAM DUDA LTDA**, com sede à **Rua Guia Lopes, nº 114, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa - PR, CEP 84.030-160**. Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41803850101** em 10/12/2015 e no **CNPJ sob o numero 23.822.479/0001-47**.

Resolve alterar o instrumento de inscrição, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO CAPITAL - O Capital da empresa que é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), sendo uma integralização de imóvel fração da unidade 289 do Condomínio Le Parc, registrado sob a matrícula 55.574 integralizado pelo valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) e outro imóvel fração da unidade 330 do Condomínio Le Parc, registrado sob a matrícula 55.574 integralizado pelo valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), Já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
WILLIAM DUDA	100%	750.000	R\$ 750.000,00

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DO FORO - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ponta Grossa - PR, 27 de Abril de 2022.

W. Duda



WILLIAM DUDA LTDA
CNPJ 23.822.479/0001-47
NIRE 41803850101
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -

Página | 2

William Duda

WILLIAM DUDA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

WILLIAM DUDA 09088609942

CNPJ 23.822.479/0001-47

NIRE 41803850101



Página | 1

WILLAM DUDA, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 19/05/1995, RG nº 10.454.660-9 SESP-PR e CPF nº 090.886.099-42, residente e domiciliado na Rua Guia Lopes, nº 114, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa - PR., CEP 84.030-160.

Empresário individual sob o nome empresarial de **WILLIAM DUDA 09088609942**, com sede à **Rua Guia Lopes, nº 114, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa - PR, CEP 84.030-160**. Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41803850101** em 10/12/2015 e no **CNPJ sob o numero 23.822.479/0001-47**, fazendo uso de que permite o 3º do art. 968 da lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**.

Resolve alterar por transformação a Empresa Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada a natureza Jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **WILLIAM DUDA LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** totalmente subscrito e integralizado, dividido em 8.000 (Oito Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica alterado para **R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)**, dividido em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira - O Capital da empresa que é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais). Já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
WILLIAM DUDA	100%	750.000	R\$ 750.000,00

Cláusula Quarta - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

W. Duda

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
WILLIAM DUDA 09088609942
CNPJ 23.822.479/0001-47
NIRE 41803850101**



Página | 2

**WILLIAM DUDA LTDA
CNPJ 23.822.479/0001-47
CONTRATO SOCIAL**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA, WILLIAM DUDA LTDA.

WILLIAM DUDA, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Ponta Grossa - PR, nascido em 19/05/1995, RG nº 10.454.660-9 SESP-PR e CPF nº 090.886.099-42, residente e domiciliado na Rua Guia Lopes, nº 114, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa - PR., CEP 84.030-160.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **WILLIAM DUDA LTDA.**

Cláusula Segunda - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Guia Lopes, nº 114, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa - PR., CEP 84.030-160.

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria; Fabricação de calhas sob encomenda, bem como os serviços de instalação de calhas; Serviços em estruturas de madeira para telhados, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de instalação e manutenção elétrica; Serviços de instalações hidráulicas; Transporte rodoviário de cargas; Serviços de funilaria; Serviços de Mecânica de automóveis; Serviços de encanamento; Serviços de limpeza de fossas; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Agenciamento de cargas; Coleta de resíduos não perigosos e perigosos; Distribuição de água por caminhões; Construção de edifícios; Serviços de agronomia e consultoria agrícola e pecuária; Atividades paisagistas; Serviços de pulverização; Controle de pragas urbanas; Recuperação de sucatas; Recuperação de materiais metálicos; Recuperação de materiais plásticos; Manutenção e reparação de máquinas industriais; Serviços de acessórios para veículos; Aluguel de máquinas; Representação comercial; Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Limpeza em prédios e domicílios; Concessionárias de Rodovias e serviços relacionados; Carga e descarga; Serviços de reboque de veículos; Corretagem na compra e venda de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Serviços de manutenção elétrica em veículos; Comércio varejista de pneumáticos; Manutenção e reparação em máquinas da agricultura e pecuária; Fabricação de cabines, carrocerias para caminhões; Fabricação de cabines, carrocerias

W. Duda

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
WILLIAM DUDA 09088609942
CNPJ 23.822.479/0001-47
NIRE 41803850101**



Página | 3

para outros veículos; Fabricação de artigos de serralharia; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de equipamentos de transporte; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária; Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial; Fabricação de Tanques, reservatórios metálicos e caldeiras; Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; Fabricação de locomotivas, vagões; Fabricação de equipamentos para saneamento básico e ambiental; Fabricação de carrocerias para ônibus; Comércio varejista de defensivos agrícolas; Comércio varejista de adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio varejista de sementes e mudas - inclusive gramíneas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de plantas e flores naturais, adubos, sementes e mudas; Venda de caminhões novos e usados, tratores e equipamentos agropecuários novos e usados; comércio de sucatas.

Cláusula Quarta - DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciará suas atividades a partir de 10/12/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)**, dividido em 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
WILLIAM DUDA	100%	750.000	R\$ 750.000,00

Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida por WILLIAM DUDA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Sétima - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
WILLIAM DUDA 09088609942
CNPJ 23.822.479/0001-47
NIRE 41803850101**



Página | 4

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – DAS FILIAIS - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

Cláusula Décima – DO ENQUADRAMENTO - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Primeira – DO PRO - LABORE - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – FORO DORO - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ponta Grossa - PR, 01 de Fevereiro de 2022.

W. Duda

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

WILLIAM DUDA 09088609942

CNPJ 23.822.479/0001-47

NIRE 41803850101



Página 15

William Duda

WILLIAM DUDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILLIAM DUDA LTDA
CNPJ: 23.822.479/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:20:29 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **D427.2D65.6C70.910C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.822.479/0001-47

Razão Social: WILLIAN DUDA LTDA

Endereço: R GUIA LOPES 114 / UVARANAS / PONTA GROSSA / PR / 84030-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803242491709313

Informação obtida em 29/07/2022 01:49:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.822.479/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2015
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WILLIAM DUDA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GUIA LOPES	NÚMERO 114	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.030-160	BAIRRO/DISTRITO UVARANAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIAMDUDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9814-8880
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 08:32:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027498824-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.822.479/0001-47**
Nome: **WILLIAM DUDA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 88881 / 2022

Código de Autenticidade: 976102D1501921721A80317A0EB5178D

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 563799

CNPJ/CPF: 23.822.479/0001-47

Nome: WILLIAM DUDA 09088609942

Endereço: ,

Bairro:

Complemento:

Município: / CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: William Duda

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

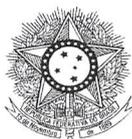
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 29 de julho de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAM DUDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.822.479/0001-47

Certidão n°: 20939936/2022

Expedição: 04/07/2022, às 12:22:16

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAM DUDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.822.479/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
31/03/2022 - 08 33 43

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90940301-42	Inscrição CNPJ 23.822.479/0001-47
Nome Empresarial	William Duda Ltda	
Endereço	Rua Guia Lopes, 114. Uvaranas 84030-160 - Ponta Grossa - PR	
Telefone	(42)9814-8880	
E-mail	WILLIAMDUDA@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4399-1/03 - Obras de Alvenaria	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2511-0/00 - Fabricacao de Estruturas Metalicas 2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal 2521-7/00 - Fabricacao de Tanques, Reservatorios Metalicos e Caldeiras para Aquecimento Central 2539-0/01 - Servicos de Usinagem, Tornearia e Solda 2542-0/00 - Fabricacao de Artigos de Serralheria, Exceto Esquadrias 2599-3/99 - Fabricacao de Outros Produtos de Metal não Especificados Anteriormente 2812-7/00 - Fabricacao de Equipamentos Hidraulicos e Pneumaticos, Pecas e Acessorios, Exceto Valvulas 2825-9/00 - Fabricacao de Maquinas e Equipamentos para Saneamento Basico e Ambiental, Pecas e Acessorios 2832-1/00 - Fabricacao de Equipamentos para Irrigacao Agricola, Pecas e Acessorios 2833-0/00 - Fabricacao de Maquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuaria, Pecas e Acessorios, Exceto para Irrigacao 2869-1/00 - Fabricacao de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial Especifico não Especificados Anteriormente, Pecas e Acessorios 2930-1/01 - Fabricacao de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhoes 2930-1/02 - Fabricacao de Carrocerias para Onibus 2930-1/03 - Fabricacao de Cabines, Carrocerias e Reboques para Outros Veiculos Automotores, Exceto Caminhoes e Onibus 2949-2/99 - Fabricacao de Outras Pecas e Acessorios para Veiculos Automotores não Especificadas Anteriormente 3031-8/00 - Fabricacao de Locomotivas, Vagoes e Outros Materiais Rodantes 3099-7/00 - Fabricacao de Equipamentos de Transporte não Especificados Anteriormente 3321-0/00 - Instalacao de Maquinas e Equipamentos Industriais 4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos 4511-1/02 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Usados 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4530-7/04 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Usados para Veiculos Automotores	

4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar
4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente
4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas
4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral
4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais
4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios
4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
4930-2/03 - Transporte Rodoviario de Produtos Perigosos
5229-0/02 - Servicos de Reboque de Veiculos
3600-6/02 - Distribuicao de Agua Por Caminhos
3831-9/01 - Recuperacao de Sucatas de Alumínio
3831-9/99 - Recuperacao de Materiais Metalicos, Exceto Alumínio
3832-7/00 - Recuperacao de Materiais Plasticos
3839-4/99 - Recuperacao de Materiais não Especificados Anteriormente
4120-4/00 - Construcao de Edificios
4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente
4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica
4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas
4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao
4329-1/04 - Montagem e Instalacao de Sistemas e Equipamentos de Iluminacao e Sinalizacao em Vias Publicas, Portos e Aeroportos
4399-1/99 - Servicos Especializados para Construcao não Especificados Anteriormente



Características do Estabelecimento

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)

Início das Atividades

03/2022

Código SRP Atual:

1.2520.203 - Desde 03/2022

Situação Cadastral Atual:

Ativo - Desde 03/2022

Regime Pagamento Atual:

2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 03/2022

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):

Maiores informações clique aqui

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de **FALÊNCIA**, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

WILLIAM DUDA LTDA

CNPJ 23.822.479/0001-47, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 06 de Julho de 2022, 13:06:43

ROSANA
WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por
ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2022.07.06 13:24:38 -03'00'



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO LUIZ COCHINSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 047293, expedida em 04/06/2009, inscrito no CPF nº 00501454950, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
00501454950	047293	MARCIO LUIZ COCHINSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 08:27 SOB Nº 41210652032.
PROTOCOLO: 220074259 DE 30/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204043367. CNPJ DA SEDE: 23822479000147.
NIRE: 41210652032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
WILLIAM DUDA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PREGÃO – NA FORMA ELETRÔNICA Nº26/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Razão Social: William Duda LTDA

CNPJ: 23.822.479/0001-47

Endereço: Rua Guia Lopes, 114 – Uvaranas – Ponta Grossa / Paraná – CEP: 84.030-160

Declaramos para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

William Duda Ltda, com sede na Rua Guia Lopes, 114 – Uvaranas – Ponta Grossa / Paraná – CEP: 84.030-160, CPNJ n.º 23.822.479/0001-47, declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente..

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2022

WILLIAM DUDA
09088609942:23
822479000147

Assinado de forma digital por
WILLIAM DUDA
09088609942:23822479000147
Dados: 2022.08.09 22:21:14
-03'00'

William Duda 09088609942

Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos Rodoviários e Metalúrgica
C.N.P.J: 23.822.479/0001-47

Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos Rodoviários e Metalúrgica
RUA GUIA LOPES, 114 – PONTA GROSSA/PARANÁ
TELEFONES: (42) 9 9814-8880
E-MAIL: williamduda@hotmail.com
CNPJ: 23.822.479/0001-47



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCIO LUIZ COCHINSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 047293, registrado em 04/06/2009, inscrito no CPF nº 00501454950, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00501454950	047293	MARCIO LUIZ COCHINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2022 09:57 SOB Nº 20222709480.
PROTOCOLO: 222709480 DE 14/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207955960. CNPJ DA SEDE: 23822479000147.
NIRE: 41210652032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.
WILLIAM DUDA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Nomenclatura	Saldo	
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA		
CAIXA GERAL	39.204,74D	
TOTAL CAIXA		39.204,74D
TOTAL DISPONIBILIDADES		39.204,74D
TOTAL CIRCULANTE		39.204,74D
NAO CIRCULANTE		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
OUTROS DIREITOS		
CONSORCIOS	13.910,41D	
TOTAL OUTROS DIREITOS		13.910,41D
TOTAL REALIZAVEL A LONGO PRAZO		13.910,41D
IMOBILIZADO		
BENS IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS	5.303,36D	
TOTAL BENS IMOBILIZADO		5.303,36D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.734,95D	
TOTAL (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		5.734,95D
TOTAL IMOBILIZADO		11.038,31D
TOTAL NAO CIRCULANTE		24.948,72D
TOTAL ATIVO		64.153,46D

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

WILLIAM DUDA
09088609942:2
3822479000147

Assinado de forma digital por WILLIAM DUDA
09088609942:23822479000147
Dados: 2022.08.09 19:12:21 -03'00'

PONTA GROSSA, 31 de DEZEMBRO de 2021

MARCIO LUIZ COCHINSKI:00501454950

Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ COCHINSKI:00501454950
Dados: 2022.08.09 15:33:02 -03'00'

WILLIAM DUDA
PROPRIETARIO
RG nº / Estado Expedidor
CPF nº 09088609942

MARCIO LUIZ COCHINSKI
TÉCNICO CONTABIL - CRC PR-047293/0-2
RG nº 75078048 / Estado Expedidor PR
CPF nº 00501454950



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro/atesto para os devidos fins, principalmente para o pregão eletrônico nº26/2022 da cidade de Japira/Pr, que a empresa WILLIAM DUDA LTDA, CNPJ 23.822.479/0001-47, estabelecida na Rua Guia Lopes, nº 114 - Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, prestou serviços a Zanatha Propagandas, CNPJ 33.173.058/0001-96, estabelecida na Rua Travessa Basílio Tavares, nº 46 – Lacustre – Castro/ Paraná e neste ato representado por Nyckson Zanatha Felix Doin, CPF nº 093.682.129-96 e RG nº 13.565.686-0, e que a referida empresa detém qualificação técnica para:

Realizar serviços de sucção e esgotamento de fossas sanitárias, transporte de dejetos através de caminhão limpa-fossa, e destinação final em Estação de Tratamento. Também, de hidrojateamento. Estes serviços foram realizados na sede da empresa Zanatha Propagandas.

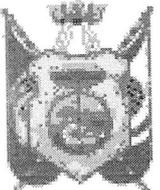
Registramos que a empresa prestou os serviços acima referidos e que estes apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2022

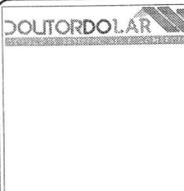
NYCKSON	Assinado de forma
ZANATHA FELIX	digital por NYCKSON
DOIN:09368212	ZANATHA FELIX
996	DOIN:09368212996
	Dados: 2022.08.09
	23:29:17 -03'00'

Nyckson Zanatha Felix Doin
CPF nº 093.682.129-96
RG nº 13.565.686-0

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 707 Emissão: 09/08/2022 Autenticidade: 760709786	 
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal:	00115176	CNPJ/CPF:	23.822.479/0001-47	Regime Fiscal:	SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social:	WILLIAM DUDA 09088609942				
	Nome Fantasia:	DOUTOR DO LAR SOLUCOES				
	Endereço:	RUA GUIA LOPES, 114 - UVARANAS				
	Município/UF:	PONTA GROSSA-PR				
	Fone/Fax:	E-Mail: wdduda@gmail.com				

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF:	33.173.058/0001-96	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	Zanatha Propagandas			
Endereço:	Rua Travessa Basílio Tavares, 46 - Lacustre			
Município/UF:	CASTRO-PR			
Fone/Fax:	E-Mail:			

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE:		
709 VARRICAÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.	3702900		
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
8/2022	PONTA GROSSA-PR	EMITIDA	EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Sucção de fossa, destinação de resíduos e hidrojato de tubulação

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Hidrojateamento de tubulação	1,00	120,00000	0,00	120,00
SIM	Sucção e esgotamento de fossa sanitária, transporte e descarte	1,00	290,00000	0,00	290,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,5602	10,48000	Não
PIS	0,28000	1,17000	Não
COFINS	1,31000	5,38000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	1,27000	5,19000	Não
CSLL	0,97000	3,98000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

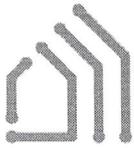
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
410,00	0,00	0,00	410,00	410,00

NFS-E Nº
707

Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ____/____/____

Assinatura: _____



SUPERZELO
Inteligência Condominial

Atendimento ao cliente

(42) 3028-7318

atendimento@superzele.com.br

f y i superzele

Rua Benjamin Constant, 851 - Centro - Ponta Grossa



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa William Duda 09088609942, inscrita no CNPJ sob o nº **23.822.479/0001-47**, estabelecida na **Rua Guia Lopes, nº 114, bairro de Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná**, prestou serviços à **SUPERZELO INTELIGÊNCIA CONDOMINIAL LTDA, CNPJ nº 19.466.025/0001-03**, estabelecida na **Rua Benjamin Constant, nº 851, centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná**, detém qualificação técnica para:

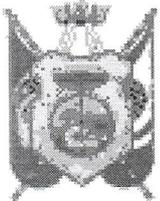
realizar serviços de sucção e esgotamento de fossas sanitárias, transporte de dejetos através de caminhão limpa-fossa, e destinação final em Estação de Tratamento. Também, de hidrojateamento.

Registramos que a empresa prestou os serviços no período compreendido entre 04 de janeiro de 2019 até a presente data nos condomínios administrados por nossa empresa.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ponta Grossa, 30 de maio de 2022.

Willian dos Santos – CPF 062.438.529-97
SuperZelo Inteligência Condominial CNPJ 19.466.025/0001-03

	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal da Fazenda VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 613 Emissão: 25/03/2021	 
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:	Autenticidade: 115734037		

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal:	00115176	CNPJ/CPF:	23.822.479/0001-47	Regime Fiscal:	MICROEMPRESÁRIO
	Nome/Razão Social:	WILLIAM DUDA 09088609942				
	Nome Fantasia:	DOUTOR DO LAR SOLUCOES				
	Endereço:	RUA GUIA LOPES, 114 - UVARANAS				
	Município/UF:	PONTA GROSSA-PR				
	Fone/Fax:	E-Mail: doutordolarsolucoes@gmail.com				

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	89344	CNPJ/CPF:	19.466.025/0001-03	Insc. Estadual:	
Nome/Razão Social:	SUPERZELO ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA				
Endereço:	RUA BENJAMIN CONSTANT, 851, SALA 03 - CENTRO				
Município/UF:	PONTA GROSSA-PR				
Fone/Fax:	(42) 9938-9240	E-Mail:	atendimento@superzelo.com.br		

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	709 VARRICAO, COLETA, REMOCAO, INCINERACAO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARACAO E DESTINACAO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESIDUOS QUAISQUER.	CNAE:	3702900
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
3/2021	PONTA GROSSA-PR	EMITIDA	EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Caixa de gordura

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA ESCRITORIOS	1,00	170,00000	0,00	170,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	0,00000	0,00000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
170,00	0,00	0,00	170,00	170,00

NFS-E Nº 613	Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____	Assinatura: _____
-----------------	--	-------------------

CONTRATO Nº 14/2022

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA WILLIAM
DUDA*

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 32.370.759/0001-52, neste ato representado de acordo Decreto Municipal nº 18. 213, de 01 de janeiro de 2021, pelo presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, Srº **RODRIGO DANIEL MANJABOSCO**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 778636 SESP MS e inscrito no CPF/MF 759.021.761-15, residente e domiciliado sito a Rua Augusto Canto, nº 201, Jardim Carvalho, CEP 84015-570, nesta cidade e comarca; e

CONTRATADA: **WILLIAM DUDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guia Lopes, 114, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84.030-160, fone (42) 9 9814-8880, inscrita no CNPJ sob o nº 23.822.479/0001-47, representada pelo Sr. **WILLIAM DUDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.660-9 e do CPF/MF 090.886.099-42, residente e domiciliado Rua Guia Lopes, 114, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84.030-160, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, manutenção e desentupimento em caixas de gordura; limpeza, lavagem, sucção e desentupimento em caixas de inspeção; manutenção e inspeção na tubulação de esgoto secundária/efluente interno; desentupimento da rede coletora de efluentes, vasos sanitários, lavatórios e pias; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Pregão nº 7/2022, devidamente homologada, pelo CONTRATANTE, conforme consta do protocolado municipal número SEI 01541/2022 regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato abrange as tarefas: consoante descrição no anexo I.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

4. CLAUSULA QUARTA-DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

4.1 Eventuais prorrogações do contrato não implicam, necessariamente, no reajuste dos valores inicialmente contratados.

4.2 Os preços contratados poderão ser reajustados, após o período de 12 meses, mediante a

formalização do pedido pela CONTRATADA, o qual será analisado pela CONTRATANTE. O índice a ser utilizado será a variação do IPCA (ou outro índice que venha substituí-lo, sendo o mesmo acordado entre as partes na data do reajuste), acumulado em 12 meses contados do mês anterior à data do vencimento ou instrumento contratual ou da data do último reajuste.

4.3 Eventual recomposição de preços deverá ser precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica de alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e comprovação da formação de preço.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

24.001.10.3020061.2307/33.90.39.78.02

24.001.10.3020061.2282/33.90.39.78.02

24.001.10.3020051.2277/33.90.39.78.02

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará à Contratada, de forma mensal, o valor mensal contratado.

6.2 O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.3 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e solicitação de pagamento feita pela CONTRATADA.

6.4 As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão ser especificamente para as despesas descritas no objeto do contrato com a informação do período de referência dos serviços, sendo assim não serão aceitas NF de despesas para uso pessoal ou despesas de outra natureza, mesmo que pertinentes a este.

6.5 O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício de solicitação de pagamento contendo os dados bancários;
- b) Cópia do contrato e aditivos;
- c) Certidão de regularidade do FGTS, atualizada;
- d) Certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) As notas fiscais que comprovem a prestação dos serviços com a descrição e período de referência dos mesmos.
- f) Relatório dos serviços realizados no período de competência;

6.6 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

6.8 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência.

6.9 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do Termo de Referência, que resulte no ajuizamento de demandas judiciais, com a inclusão do município de Ponta Grossa no pólo passivo como responsável subsidiário, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vencidas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

6.10 A retenção prevista no item anterior será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência das demandas judiciais ou da verificação da existência de débitos previdenciários e trabalhistas.

6.11 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA.

6.12 Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores a CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas demandas judiciais ou dos encargos previdenciários e trabalhistas, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

6.13 Ocorrendo o término do Contrato sem que tenha se dado a decisão final das demandas judiciais ou decisão final sobre o débito previdenciário ou trabalhista, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

6.14 A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

O prazo de execução para a prestação deste serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial do Município, podendo ao seu final ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão atestados pela CONTRATANTE e pela fiscalização.

9. CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos direitos da CONTRATANTE:

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto/serviço deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das obrigações da CONTRATANTE:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

3. Das obrigações da CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Fundação de Saúde devendo ressarcir imediatamente a

- Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - f) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
 - g) Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
 - h) Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
 - i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante; Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
 - j) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - o) Comunicar ao Fiscal ou Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
 - p) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
 - q) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - r) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
 - s) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
 - t) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
 - v) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
 - w) A Contratada deverá ainda promover práticas de desenvolvimento sustentável, ambiental e econômico, em consonância com as diretrizes que objetivam a sobrevivência do ser humano e dos recursos do planeta, entre elas:

- x) Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
 - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
 - Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
 - Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- y) É de responsabilidade da contratada o transporte, carga e descarga dos equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- z) O entulho e sujidades excedentes serão removidos imediatamente, de modo a não impedir ou embaraçar o andamento dos serviços;
- aa) Todas as proponentes interessadas na execução destas instalações devem visitar os locais da prestação dos serviços, a fim de poder avaliar melhor as condições previstas e, conseqüentemente, prever em seus fornecimentos os materiais e serviços que possam atender melhor às condições locais;
- bb) Eventuais danificações nas pinturas de equipamentos, esteiramento e ferragens em geral provocados durante o transporte ou instalação, deverão ser retocados com a tinta da mesmacor;
- cc) Concluídas os serviços, os locais deverão ser entregues limpos, com a remoção de entulhos e sujidades;
- dd) A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, sendo assim expressamente proibida de usar equipamento da equipe de manutenção existente.
- ee) Todos os equipamentos de segurança e a observância de todos os critérios e condições para proteção do pessoal serão de inteira responsabilidade da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

- a) É vedada a subcontratação total do objeto do contrato;
- b) Fica proibida a contratação, direta ou indiretamente, de servidor da entidade CONTRATANTE, para prestar os serviços objeto do presente à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral de Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS

SERVIÇOS fiscalização ficará a cargo do servidor:

Jean Pierre Leoni, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.977.955-2, e CPF/MF 568.878.689-20, residente e domiciliado na Rua Valério Ronchi, 701, Uvaranas, CEP 84030-320, Ponta Grossa/PR.

Manoela Schaffka Machuca, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.127.661-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 042.283.539-08, residente e domiciliado à Rua Carlito Tozetto, nº 100, aptº 13, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR;

Rinaldo Gaia Levandoski, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14998728-8 e CPF/MF 057.075.779-7, residente e domiciliado na Rua Carlos de Cavalho, nº 816, casa 02, Uvaranas, CEP 84032-090, Ponta Grossa/PR

Marcos Antônio Batista dos Santos, matrícula 200231, portador da Cédula de Identidade RG nº 39779552 PR e inscrito no CPF/MF sob nº 568.878.689-20, residente e domiciliado à Rua Geronymo Carraro, 175 - Neves - CEP 84022-170, Ponta Grossa/PR;

Luiz Antonio Pitella, matrícula 201029, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.425.470 e inscrito no CPF/MF sob nº 374.445.499-15, residente e domiciliado à Rua Nelson barreto, 42 Uvaranas CEP 84030 250, Ponta Grossa/PR

Nelson Luis Maurios Legat, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.222.509-0, e CPF/MF 338.169.729-34, residente e domiciliado à Rua Lopes Trovão, 599, Oficinas, Cep: 84040-080, Ponta Grossa/PR

GESTOR DE CONTRATO: Tayara Priscila Xavier, Matrícula Funcional: 28857, Unidade: FMS – setor de Contratos, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.446.178-4 SSP/PR, e CPF/MF 036.941.289-30, residente e domiciliado na Rua Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, 234, apto 111-A, Oficinas, CEP 84035-310, Ponta Grossa/PR;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste CONTRATO serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda, à CONTRATADA, colocar os equipamentos necessários na época prevista para seu funcionamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na Lei Municipal nº 8393, de 29 de dezembro de 2005 e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

Na eventual aplicação de multa, o seu “quantum” será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

- O contratado está ciente e concorda que possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, nos termos do decreto municipal 17287/2020.

Que deverá constar no contrato a identificação do endereço eletrônico do contratado e o número de seuwhatsApp.

E em caso de alteração dos mesmos, ele deverá informar ao fiscal do contrato para o respectivo apostilamento, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação sujeita, igualmente à penalização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá se dar entre prepostos ou diretamente. Aos prepostos da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato.

Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão às ordens e orientações emanados dos mesmos. Da fraude e da corrupção:

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Ponta Grossa.

Ao firmar este contrato declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 17 de março de 2022.

WILLIAM DUDA
09088609942:2382
2479000147

Assinado de forma digital por
WILLIAM DUDA
09088609942:23822479000147
Dados: 2022.03.22 20:10:12
-03'00'

CONTRATADA

WILLIAM DUDA

CONTRATANTE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA
GROSSA**

TESTEMUNHAS:

DÉBORA VIVIANE DA SILVA
CPF/MF 054.353.726-90

ROSEMARI FERREIRA
CPF/MF 506.594.729-53

ANEXO I

CONTRATO N° 14/2022

1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, manutenção e desentupimento em caixas de gordura; limpeza, lavagem, sucção e desentupimento em caixas de inspeção; manutenção e inspeção na tubulação de esgoto secundária/efluente interno; desentupimento da rede coletora de efluentes, vasos sanitários, lavatórios e pias; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Prestação de serviço a ser realizado no Hospital Municipal, por 12 meses, conforme Tabela de Descritivo abaixo.	SVÇ	1	21.918,7810	21.918,781
2	Prestação de serviço a ser realizado no SAMU, por 12 meses, conforme Tabela de Descritivo abaixo.	SVÇ	1	9.541,5058	9.541,5058
3	Prestação de serviço a ser realizado na Upa Santana, por 12 meses, conforme Tabela de Descritivo abaixo.	SVÇ	1	13.539,7132	13.539,7132

TOTAL
Total dividido em 12 meses

R\$45.000,00
R\$3.750,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

HOSPITAL MUNICIPAL			
ITEM	DESCRIPTIVO	RECORRÊNCIA DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
1	Realizar limpeza e manutenção de 1 (uma) caixa de gordura, medindo aproximadamente 300x250x150	A CADA 90 DIAS	R\$6.000,00
	Realizar limpeza, lavagem e sucção (se necessário) de todas as caixas de inspeção, medindo 50x50x50. Total: aproximadamente 35 caixas	A CADA 90 DIAS	R\$2.000,00
	Realizar a inspeção/ manutenção de 260 m de tubulação de esgoto secundária /efluente interno	A CADA 90 DIAS	R\$1.900,00
	Realizar de forma emergencial o desentupimento de caixas de inspeção, caixa de gordura, rede coletora de efluentes, vasos sanitários, lavatórios e pias - os chamados emergenciais devem ser atendidos em no máximo 12 horas.	SOBREAVISO (sempre que necessário)	R\$12.018,781
TOTAL PARA 12 MESES			R\$21.918,781
Total mensal (valor total anual, dividido em 12 meses)			R\$1.826,5650
SAMU			
ITEM	DESCRIPTIVO	RECORRÊNCIA DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
	Realizar limpeza e manutenção de 1 (uma) caixa de gordura, medindo aproximadamente 150x150x150	A CADA 90 DIAS	R\$2.500,00
	Realizar limpeza, lavagem e sucção (se necessário) de todas as caixas de inspeção, medindo 50x50x50. Total: aproximadamente 5 caixas	A CADA 90 DIAS	R\$1.500,00

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

2	Realizar a inspeção/ manutenção de 40 m de tubulação de esgoto secundária /efluente interno	A CADA 90 DIAS	R\$1.000,00
	Realizar de forma emergencial o desentupimento de caixas de inspeção, caixa de gordura, rede coletora de efluentes, vasos sanitários, lavatórios e pias - os chamados emergenciais devem ser atendidos em no máximo 12 horas.	SOBREAVISO (sempre que necessário)	R\$4.541,5058
TOTAL PARA 12 MESES			R\$9.541,5058
Total mensal (valor total anual, dividido em 12 meses)			R\$795,1254
UPA SANTANA			
ITEM	DESCRIPTIVO	RECORRÊNCIA DO SERVIÇO	
3	Realizar limpeza e manutenção de 1 (uma) caixa de gordura medindo aproximadamente 50x50x60 cm	MENSAL	R\$3.600,00
	Realizar a inspeção em caixas de passagem medindo aproximadamente 50x50x50 cm, realizando a limpeza e sucção (se necessário). Total: 12 unidades	3 VEZES AO ANO	R\$3.000,00
	Realizar a inspeção/ manutenção de 190 m de tubulação de esgoto secundária /efluente interno	3 VEZES AO ANO	R\$1.000,00
	Realizar de forma emergencial o desentupimento de caixas de inspeção, caixa de gordura, rede coletora de efluentes, vasos sanitários, lavatórios e pias - os chamados emergenciais devem ser atendidos em no máximo 12 horas.	MENSAL	R\$5.939,7132
TOTAL PARA 12 MESES			R\$13.539,7132
Total mensal (valor total anual, dividido em 12 Meses)			R\$1.128,3094

3. **Execução do serviço:**

- Para execução dos serviços, a CONTRATADA deverá executar os serviços de desentupimento emergencial, sempre que necessário, sem limites de chamadas mensais e sem cobrança adicional;
- **A Contratada deverá** seguir todas as Normas de Segurança de Trabalho, conforme regulamento interno e legislação vigente;
- Os serviços não emergenciais devem iniciar no máximo em até 05 (cinco) dias da emissão da Ordem de Serviço.
- O fiscal dos serviços tem autoridade para paralisar, mandar desfazer e solicitar que sejam refeitos os serviços considerados não satisfatórios ou em desacordo com o escopo do contrato;

4. **LOCAL:**

4.1 **HOSPITAL MUNICIPAL AMADEU PUPPI** – Rua Augusto Ribas nº 81-Centro

4.2 **UPA SANTANA** - Rua Dr. Paula Xavier, s/n-Vila Estrela

4.3 **SAMU** – Rua Cel. Dulcídio, nº 30 – Centro

5. **VISITA TÉCNICA:**

Atestado de visita técnica a fim de vistoriar os locais de prestação dos serviços. A visita será por um funcionário da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE com o objetivo de tomar conhecimento das informações e condições acerca da execução dos serviços sendo atestada por meio de documento emitido pela CONTRATANTE. Os interessados deverão entrar em contato com a Fundação Municipal de Saúde, através do e-mail contratosfmosp@gmail.com, para agendar a visita.

Caso a LICITANTE não realize a visita técnica, DEVERÁ apresentar declaração afirmando que conhece as informações e condições acerca da estrutura dos locais.

6. **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS E DESCONTOS**

A FMSPG acredita que a aplicação do Acordo de Nível de Serviços vai ao encontro das boas práticas administrativas adotadas pela iniciativa privada e administração pública, que visa a efetividade dos serviços ora contratados, contribuindo para maior eficiência e eficácia nas atividades realizadas pelos prestadores de serviços.

Fica estabelecido entre as partes Acordo de Nível de Serviços – ANS, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;

A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado; As situações abrangidas pelo Acordo de Nível de Serviços – ANS se referem a fatos cotidianos da execução dos serviços, não isentando a CONTRATADA das demais

A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos e metodologia de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA;

Dos Procedimentos:

Um dos Fiscais do contrato designado pelo CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto ao preposto indicado pela CONTRATADA

Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do contrato solicitará ao setor de Contratos da FMS, relatando a ocorrência, o grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido, notificação à CONTRATADA para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos.

O termo de notificação será encaminhado à CONTRATADA para manifestação;

Caso o problema não tenha sido solucionado, o fiscal do contrato fará os devidos descontos relativos à aplicação do Acordo de Nível de Serviços Terceirizados, quando da solicitação de pagamento por parte da CONTRATADA;

Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, abatendo do valor dos descontos relativos à aplicação do Acordo de Nível de Serviços Terceirizados.

O Fiscal do Contrato, ao receber da CONTRATADA as faturas mensais para ateste, somente o fará quando verificada a dedução dos descontos acima mencionados.

Verificada a regularidade da fatura, o Fiscal do contrato juntará a estas os termos de notificação produzidos no período, e os encaminhará para pagamento. O Acordo de Nível de Serviços – ANS é o ajuste escrito, anexo ao Contrato, que define, em bases compreensíveis, tangíveis objetivamente, observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, garantindo a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

A CONTRATADA obrigará-se-á ao cumprimento do Acordo de Nível de Serviços – ANS, conforme as regras estabelecidas no Anexo VI deste Termo de Referência, garantindo um atendimento célere e eficaz ao objeto do contrato;

A aplicação de descontos com base no Acordo de Nível de Serviços – ANS é completamente desvinculada das aplicações de penalidades previstas em Edital e no contrato.

Os descontos e as penalidades previstos na tabela a seguir serão aplicados em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no que diz respeito à prestação dos serviços.

7. Tabela de Grau da Infração:

Nível	Correspondência (%)
1	0,10% do valor do contrato
2	0,15% do valor do contrato
3	0,20% do valor do contrato
4	0,25% do valor do contrato
5	Multa por descumprimento

7.1 Tabela de Análise do Acordo de Nível de Serviço

Tabela de Análise do Acordo de Nível de Serviço	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a Prestação de Serviço conforme contrato e proposta.
Meta a cumprir	100% da conformidade da Prestação de Serviço constante no contrato

	INFRAÇÃO (IF)	A	B	C	=B*C	
ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL	%	QTD E	GRAU%	JUSTIFICATIVA
1	Inexecução total ou parcial do serviço, por circunstância que lhe seja imputável.	5				
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	5				
3	Utilizar as dependências da FMSI para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	4	0,25			
4	Manter profissional contratado sem qualificação para execução dos serviços; por profissional e por dia.	4	0,25			
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência.	4	0,25			
6	Fornecer informação falsa de serviço; por ocorrência.	4	0,25			
7	Destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3	0,20			
8	Permitir a presença de profissional contratado descumprindo as obrigações contidas em contrato; por profissional e por ocorrência.	3	0,20			
	Para os itens a seguir, por DEIXAR de:					
9	Executar serviço com o sigilo necessário, fazendo vazar informação; por ocorrência.	4	0,25			
10	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela Fiscalização; por ocorrência.	4	0,25			
11	Substituir profissional que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por profissional e por dia.	3	0,20			
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	2	0,15			
13	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização; por ocorrência.	2	0,15			
14	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2	0,15			
15	Cumprir os prazos estabelecidos para qualquer obrigação constante do contrato, por ocorrência e por dia de atraso.	4	0,25			

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

Instrumen to de medição	Relatórios da fiscalização/ relatórios de atendimento																					
Forma de acompanhamen to	Objeto do contrato x Prestação do Serviço																					
Periodicidade	Mensal																					
Infrações (IF)	Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Som a
	Grau %																					
Desconto (DT)	DT = (Valor da Nota Fiscal * IF) /100																					
Valor Pagamento (VPG)	VPG = Valor da Nota Fiscal - DT																					
Observações	As análises e justificativas para aplicação dos graus estão demonstradas em relatório individual por item conforme Tabela de Aplicação de Infração.																					

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 014/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PONTA GROSSA E A EMPRESA WILLIAM DUDA

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CNPJ 32.370.759/0001-52

CONTRATADA: WILLIAM DUDA
CNPJ 23.822.479/0001-47

Segundo aditivo ao contrato número 014/2022, que tem como objeto a prestação de serviço de Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, manutenção e desentupimento em caixas de gordura; limpeza, lavagem, sucção e desentupimento em caixas de inspeção; manutenção e inspeção na tubulação de esgoto secundária/efluente interno; desentupimento da rede coletora de efluentes, vasos sanitários, lavatórios e pias, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 17 de março de 2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal de número SEI 58413/2022, e parecer jurídico nº 1367/2022, oriundos da licitação Pregão nº 007/2022, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em suprimir o item 1 do objeto originário (Prestação de serviço a ser realizado no Hospital Municipal, por 12 meses, conforme Tabela de Descritivo abaixo).

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em promover a redução de meta física do item 1 no valor de R\$ 21.918,781 (vinte e um mil novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Face a redução do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 23.081,219 (vinte e três mil, oitenta e um reais e vinte e um centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 27 de julho de 2022.

WILLIAM DUDA
09088609942:2
3822479000147

Assinado de forma digital
por WILLIAM DUDA
09088609942:238224790
00147
Dados: 2022.07.27
20:27:53 -03'00'

CONTRATADA
WILLIAM DUDA

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA
GROSSA

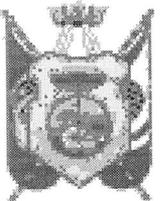
TESTEMUNHAS:

ROSEMARI FERREIRA
CPF/MF 506.594.729-53

BEATRIZ POSTANOVICZ
CPF/MF 034.234.499-42

COMPOSIÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO 014/2022

CONTRATO 014/2022	VALOR ANUAL	MOTIVO DO ADITIVO	VALOR ACUMULADO DO CONTRATO
Original	R\$ 45.000,00	Contrato Original	R\$ 45.000,00
1º Apostilamento	R\$ 45.000,00	Apostilamento	R\$ 45.000,00
2º Aditivo	R\$ 21.918,781	Supressão do item 1 do termo de referência do objeto, do anexo I do contrato – prestação de serviço a ser realizado no Hospital Municipal, no valor de R\$ 21.918,781	R\$ 23.081,219

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 698 Emissão: 20/06/2022 Autenticidade: 051493844	 
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
	Insc. Municipal: 00115176 CNPJ/CPF: 23.822.479/0001-47 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: WILLIAM DUDA 09088609942 Nome Fantasia: DOUTOR DO LAR SOLUCOES Endereço: RUA GUIA LOPES, 114 - UVARANAS Município/UF: PONTA GROSSA-PR Fone/Fax: E-Mail: wdduda@gmail.com Insc. Estadual: CEP:

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO	
Insc. Municipal: 139619 CNPJ/CPF: 32.370.759/0001-52 Insc. Estadual: Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA Endereço: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950, SUBSOLO 2 - RONDA Município/UF: PONTA GROSSA-PR CEP: 84.051-900 Fone/Fax: E-Mail:	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO	
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 709 VARRICAÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER. CNAE: 8129000	
Competência: 6/2022 Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: EXIGÍVEL	

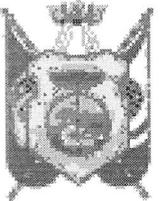
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
MAIO DE 2022 contrato número 14/2022 e empenho 2006, 2007 e 2008/2022

ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Serviços de acordo com o contrato número 14/2022	1,00	3.750,00000	0,00	3.750,00

TRIBUTOS INCIDENTES			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	2,00250	75,09000	Sim
PIS	0,17000	6,46000	Não
COFINS	0,80000	29,82000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,85000	31,73000	Não
CSLL	0,68000	25,65000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL			
Base de Cálculo do ISSQN: 3.750,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 3.674,91
		Valor Total da NFS-e: 3.750,00	

NFS-E Nº 698	Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura: _____
------------------------	---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 703 Emissão: 05/07/2022 Autenticidade: 488549695	 
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
	Insc. Municipal: 00115176 CNPJ/CPF: 23.822.479/0001-47 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: WILLIAM DUDA 09088609942 Nome Fantasia: DOUTOR DO LAR SOLUCOES Endereço: RUA GUIA LOPES, 114 - UVARANAS Município/UF: PONTA GROSSA-PR Fone/Fax: E-Mail: wdduda@gmail.com Insc. Estadual: CEP:

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO	
Insc. Municipal: 139619 CNPJ/CPF: 32.370.759/0001-52 Insc. Estadual: Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA Endereço: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950, SUBSOLO 2 - RONDA Município/UF: PONTA GROSSA-PR CEP: 84.051-900 Fone/Fax: E-Mail:	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO	
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 709 VARRICAO, COLETA, REMOCAO, INCINERACAO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARACAO E DESTINACAO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESIDUOS QUAISQUER.	CNAE: 8129000
Competência: 7/2022 Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: EXIGÍVEL	

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
JUNHO DE 2022 contrato número 14/2022 e empenho 2006, 2007 e 2008/2022

ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Serviços de acordo com o contrato número 14/2022 - UPA SANTANA	1,00	1.128,30000	0,00	1.128,30
SIM	Serviços de acordo com o contrato número 14/2022 - SAMU	1,00	795,14000	0,00	795,14
SIM	Pronto Socorro Municipal (18 dias)	18,00	60,88000	0,00	1.095,84

TRIBUTOS INCIDENTES			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	2,00250	60,46000	Sim
PIS	0,17000	5,20000	Não
COFINS	0,80000	24,01000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,85000	25,54000	Não
CSLL	0,68000	20,65000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
3.019,28	0,00	0,00	2.958,82	3.019,28

NFS-E Nº

Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

703

Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ___/___/___

Assinatura: _____



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 706 Emissão: 04/08/2022 Autenticidade: 543998943	 
	Num. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
	Insc. Municipal: 00115176 CNPJ/CPF: 23.822.479/0001-47 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: WILLIAM DUDA 09088609942 Nome Fantasia: DOUTOR DO LAR SOLUCOES Endereço: RUA GUIA LOPES, 114 - UVARANAS Município/UF: PONTA GROSSA-PR Fone/Fax: E-Mail: wdduda@gmail.com
	Insc. Estadual: CEP:

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO	
Insc. Municipal: 139619 CNPJ/CPF: 32.370.759/0001-52 Insc. Estadual: Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA Endereço: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950, SUBSOLO 2 - RONDA Município/UF: PONTA GROSSA-PR Fone/Fax: E-Mail:	CEP: 84.051-900

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO	
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 709 VARRICAÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.	CNAE: 3702900
Competência: 8/2022 Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: EXIGÍVEL	

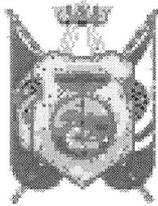
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
JULHO DE 2022 contrato número 14/2022 e empenho 2006, 2007 e 2008/2022

ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Serviços de acordo com o contrato número 14/2022 - SAMU	1,00	795,14000	0,00	795,14
SIM	Serviços de acordo com o contrato número 14/2022 - UPA SANTANA	1,00	1.128,30000	0,00	1.128,30

TRIBUTOS INCIDENTES			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	2,00250	38,52000	Sim
PIS	0,17000	3,32000	Não
COFINS	0,80000	15,29000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,85000	16,27000	Não
CSLL	0,68000	13,16000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL			
Base de Cálculo do ISSQN: 1.923,44	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Total da NFS-e: 1.923,44
		Valor Líquido da NFS-e: 1.884,92	

NFS-E Nº 706	Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura: _____
------------------------	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR

Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

Número:

663

Emissão:

10/11/2021

Autenticidade:

604699364

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Insc. Municipal: 00115176 CNPJ/CPF: 23.822.479/0001-47 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
 Nome/Razão Social: WILLIAM DUDA 09088609942
 Nome Fantasia: DOUTOR DO LAR SOLUCOES
 Endereço: RUA GUIA LOPES, 114 - UVARANAS Insc. Estadual:
 Município/UF: PONTA GROSSA-PR CEP:
 Fone/Fax: E-Mail: doutordolarsolucoes@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60 Insc. Estadual:
 Nome/Razão Social: Prefeitura municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná
 Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro
 Município/UF: NOVA SANTA BÁRBARA-PR CEP: 86.250-000
 Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-Mail:

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: CNAE:
 709 VARRICAO, COLETA, REMOCAO, INCINERACAO, TRATAMENTO, REICLAGEM, SEPARACAO E DESTINACAO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESIDUOS QUAISQUER. 3702900

Competência: 11/2021 Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Contrato número 66/2021
 Empenho 2290/2021-Secretaria Municipal de Assistência Social

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	1,00	261,57000	0,00	261,57

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	2,01000	5,26000	Não
PIS	0,17000	0,44000	Não
COFINS	0,77000	2,01000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,24000	0,63000	Não
CSLL	0,21000	0,55000	Não
CPP	2,60000	6,81000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

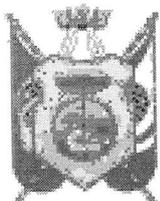
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
261,57	0,00	0,00	261,57	261,57

NFS-E Nº
663

Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ___/___/___

Assinatura: _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número: 662		
VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR			Emissão: 10/11/2021		
Núm. do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 635701601	

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 00115176	CNPJ/CPF: 23.822.479/0001-47	Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: WILLIAM DUDA 09088609942		Insc. Estadual:
	Nome Fantasia: DOUTOR DO LAR SOLUCOES		
	Endereço: RUA GUIA LOPES, 114 - UVARANAS		CEP: 86.250-000
	Município/UF: PONTA GROSSA-PR	E-Mail: doutordolarsolucoes@gmail.com	
	Fone/Fax:		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 95.561.080/0001-60	CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60	Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: Prefeitura municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná		
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro		
Município/UF: NOVA SANTA BÁRBARA-PR	CEP: 86.250-000	
Fone/Fax: (43) 3266-8100	E-Mail:	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE: 3702900		
709 VARRICAO, COLETA, REMOCAO, INCINERACAO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARACAO E DESTINACAO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESIDUOS QUAISQUER.			
Competência: 11/2021	Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: EXIGIVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Contrato número 66/2021
Empenho 2289/2021-Secretaria Municipal de Assistência Social

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	2,00	261,57000	0,00	523,14

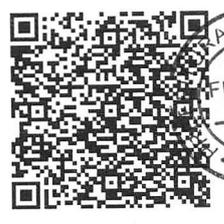
TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,01000	10,52000	Não
PIS	0,17000	0,87000	Não
COFINS	0,77000	4,02000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,24000	1,26000	Não
CSLL	0,21000	1,10000	Não
CPP	2,60000	13,62000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 523,14	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 523,14	Valor Total da NFS-e: 523,14
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	------------------------------

NFS-E Nº 662	Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.
DATA: ___/___/___	Assinatura: _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 661 Emissão: 10/11/2021 Autenticidade: 424294433	 
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
	Insc. Municipal: 00115176 CNPJ/CPF: 23.822.479/0001-47 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: WILLIAM DUDA 09088609942 Nome Fantasia: DOUTOR DO LAR SOLUCOES Endereço: RUA GUIA LOPES, 114 - UVARANAS Município/UF: PONTA GROSSA-PR Fone/Fax: E-Mail: doutordolarsolucoes@gmail.com CEP: Insc. Estadual:

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO	
Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60 Insc. Estadual: Nome/Razão Social: Prefeitura municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro Município/UF: NOVA SANTA BÁRBARA-PR CEP: 86.250-000 Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-Mail:	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO	
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 709 VARRICAO, COLETA, REMOCAO, INCINERACAO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARACAO E DESTINACAO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESIDUOS QUAISQUER.	CNAE: 3702900
Competência: 11/2021 Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: EXIGÍVEL	

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO Contrato número 66/2021 Empenho 2288/2021-Secretaria Municipal de Assistência Social
--

ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	1,00	261,57000	0,00	261,57

TRIBUTOS INCIDENTES				
Tributo	Aliquota	Valor	Retido	
ISSQN	2,01000	5,26000	Não	
PIS	0,17000	0,44000	Não	
COFINS	0,77000	2,01000	Não	
INSS	0,00000	0,00000	Não	
IR	0,24000	0,63000	Não	
CSLL	0,21000	0,55000	Não	
CPP	2,60000	6,81000	Não	
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não	
Outras Retenções		0,00000	Não	

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL				
Base de Cálculo do ISSQN: 261,57	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 261,57	Valor Total da NFS-e: 261,57

NFS-E Nº 661	Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ___/___/___ Assinatura: _____
------------------------	--



ALBERTA GOVERNMENT
EDUCATION

Dear Sir/Madam,
I am writing to you regarding the information provided in your letter of the 15th of June 1994. I am sorry that I cannot provide you with a more definitive answer at this time. The information you requested is being reviewed and we will contact you again as soon as a final decision has been reached.

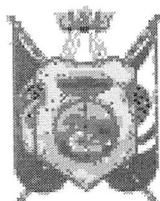
I understand your concerns and I assure you that your case is being handled as a priority. We will be in touch with you again within the next few weeks.

Thank you for your patience and understanding. If you have any further questions, please do not hesitate to contact me.

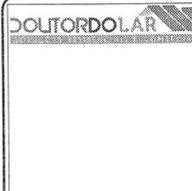
Yours faithfully,
[Signature]

Director of Education

Alberta Education
1000 - 9th Avenue, S.E.
Calgary, Alberta T2G 0P6
Canada
Tel: (403) 297-3600
Fax: (403) 297-3601

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 660 Emissão: 10/11/2021 Autenticidade: 153981026	 
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
	Insc. Municipal: 00115176 CNPJ/CPF: 23.822.479/0001-47 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: WILLIAM DUDA 09088609942 Nome Fantasia: DOUTOR DO LAR SOLUCOES Endereço: RUA GUIA LOPES, 114 - UVARANAS Município/UF: PONTA GROSSA-PR Fone/Fax: E-Mail: doutordolarsolucoes@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO	
Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60 Insc. Estadual: Nome/Razão Social: Prefeitura municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro Município/UF: NOVA SANTA BÁRBARA-PR CEP: 86.250-000 Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-Mail:	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO	
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 709 VARRICAO, COLETA, REMOCAO, INCINERACAO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARACAO E DESTINACAO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESIDUOS QUAISQUER.	CNAE: 3702900
Competência: 11/2021 Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: EXIGÍVEL	

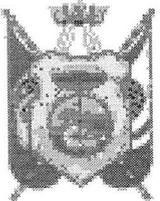
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
Contrato número 66/2021 Empenho 2287/2021-Secretaria Municipal de Assistência Social

ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	2,00	261,57000	0,00	523,14

TRIBUTOS INCIDENTES				
Tributo	Aliquota	Valor	Retido	
ISSQN	2,01000	10,52000	Não	
PIS	0,17000	0,87000	Não	
COFINS	0,77000	4,02000	Não	
INSS	0,00000	0,00000	Não	
IR	0,24000	1,26000	Não	
CSLL	0,21000	1,10000	Não	
CPP	2,60000	13,62000	Não	
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não	
Outras Retenções		0,00000	Não	

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL				
Base de Cálculo do ISSQN: 523,14	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 523,14	Valor Total da NFS-e: 523,14

NFS-E Nº 660	Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: / / Assinatura: _____
-----------------	--

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 658 Emissão: 10/11/2021 Autenticidade: 618345552	 
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
	Insc. Municipal: 00115176 CNPJ/CPF: 23.822.479/0001-47 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: WILLIAM DUDA 09088609942 Nome Fantasia: DOUTOR DO LAR SOLUCOES Endereço: RUA GUIA LOPES, 114 - UVARANAS Município/UF: PONTA GROSSA-PR Fone/Fax: E-Mail: doutordolarsolucoes@gmail.com CEP: Insc. Estadual:

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO	
Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60 Insc. Estadual: Nome/Razão Social: Prefeitura municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro Município/UF: NOVA SANTA BÁRBARA-PR CEP: 86.250-000 Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-Mail:	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO	
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 709 VARRICAO, COLETA, REMOCAO, INCINERACAO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARACAO E DESTINACAO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESIDUOS QUAISQUER.	CNAE: 3702900
Competência: 11/2021 Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: EXIGÍVEL	

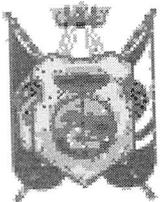
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
Contrato número 66/2021 Empenho 2285/2021-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	4,00	261,57000	0,00	1.046,28

TRIBUTOS INCIDENTES			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	2,01000	21,03000	Não
PIS	0,17000	1,75000	Não
COFINS	0,77000	8,05000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,24000	2,51000	Não
CSLL	0,21000	2,20000	Não
CPP	2,60000	27,25000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
1.046,28	0,00	0,00	1.046,28	1.046,28

NFS-E Nº 658	Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____
------------------------	---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 659 Emissão: 10/11/2021 Autenticidade: 956226399	 
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:	SITE AUTENTICIDADE: https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal		

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
	Insc. Municipal: 00115176 CNPJ/CPF: 23.822.479/0001-47 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: WILLIAM DUDA 09088609942 Nome Fantasia: DOUTOR DO LAR SOLUCOES Endereço: RUA GUIA LOPES, 114 - UVARANAS Município/UF: PONTA GROSSA-PR CEP: Insc. Estadual: Fone/Fax: E-Mail: doutordolarsolucoes@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO	
Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60 Insc. Estadual: Nome/Razão Social: Prefeitura municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro Município/UF: NOVA SANTA BÁRBARA-PR CEP: 86.250-000 Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-Mail:	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO			
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: CNAE: 3702900 709 VARRICAÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.			
Competência: 11/2021	Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: EXIGÍVEL

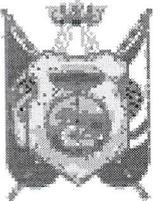
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
Contrato número 66/2021 Empenho 2286/2021-Secretaria Municipal de Assistência Social

ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	1,00	261,57000	0,00	261,57

TRIBUTOS INCIDENTES			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	2,01000	5,26000	Não
PIS	0,17000	0,44000	Não
COFINS	0,77000	2,01000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,24000	0,63000	Não
CSSL	0,21000	0,55000	Não
CPP	2,60000	6,81000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
261,57	0,00	0,00	261,57	261,57

NFS-E Nº 659	Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura: _____
------------------------	---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 657 Emissão: 10/11/2021 Autenticidade: 878121004	 
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 00115176 CNPJ/CPF: 23.822.479/0001-47 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: WILLIAM DUDA 09088609942
	Nome Fantasia: DOUTOR DO LAR SOLUCOES
	Endereço: RUA GUIA LOPES, 114 - UVARANAS
	Município/UF: PONTA GROSSA-PR CEP: Insc. Estadual:
	Fone/Fax: E-Mail: doutordolarsolucoes@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: Prefeitura municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro
Município/UF: NOVA SANTA BÁRBARA-PR CEP: 86.250-000
Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-Mail:

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	CNAE: 3702900		
709 VARRICAO, COLETA, REMOCAO, INCINERACAO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARACAO E DESTINACAO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESIDUOS QUAISQUER.			
Competência: 11/2021	Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Contrato número 66/2021
 Empenho 2284/2021-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Limpeza de caixa de gordura	1,00	270,57000	0,00	270,57

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,01000	5,44000	Não
PIS	0,17000	0,45000	Não
COFINS	0,77000	2,08000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,24000	0,65000	Não
CSLL	0,21000	0,57000	Não
CPP	2,60000	7,05000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 270,57	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 270,57	Valor Total da NFS-e: 270,57
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	------------------------------

NFS-E Nº 657	Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura: _____
-----------------	---



RECEIVED
[Illegible text]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 656 Emissão: 10/11/2021 Autenticidade: 250968506	 
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO	
	Insc. Municipal: 00115176 CNPJ/CPF: 23.822.479/0001-47 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL Nome/Razão Social: WILLIAM DUDA 09088609942 Nome Fantasia: DOUTOR DO LAR SOLUCOES Endereço: RUA GUIA LOPES, 114 - UVARANAS Município/UF: PONTA GROSSA-PR Fone/Fax: E-Mail: doutordolarsolucoes@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO	
Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60 Insc. Estadual: Nome/Razão Social: Prefeitura municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro Município/UF: NOVA SANTA BÁRBARA-PR CEP: 86.250-000 Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-Mail:	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO	
Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 709 VARRICAO, COLETA, REMOCAO, INCINERACAO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARACAO E DESTINACAO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESIDUOS QUAISQUER.	CNAE: 3702900
Competência: 11/2021 Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: EXIGÍVEL	

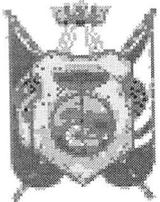
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
Contrato número 66/2021 Empenho 2283/2021-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ITENS DO SERVIÇO					
Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	1,00	261,57000	0,00	261,57

TRIBUTOS INCIDENTES			
Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	2,01000	5,26000	Não
PIS	0,17000	0,44000	Não
COFINS	0,77000	2,01000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,24000	0,63000	Não
CSLL	0,21000	0,55000	Não
CPP	2,60000	6,81000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL				
Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
261,57	0,00	0,00	261,57	261,57

NFS-E Nº 656	Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura: _____
------------------------	---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 655 Emissão: 10/11/2021 Autenticidade: 276995755	 
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 00115176 CNPJ/CPF: 23.822.479/0001-47 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: WILLIAM DUDA 09088609942 Nome Fantasia: DOUTOR DO LAR SOLUCOES Endereço: RUA GUIA LOPES, 114 - UVARANAS Município/UF: PONTA GROSSA-PR CEP: Fone/Fax: E-Mail: doutordolarsolucoes@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: Prefeitura municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro Município/UF: NOVA SANTA BÁRBARA-PR CEP: 86.250-000 Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-Mail:

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 709 VARRICAÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.	CNAE: 3702900
Competência: 11/2021 Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: EXIGÍVEL	

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Contrato número 66/2021
 Empenho 2282/2021-Secretaria Municipal de Saúde

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	2,00	261,57000	0,00	523,14

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	2,01000	10,52000	Não
PIS	0,17000	0,87000	Não
COFINS	0,77000	4,02000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,24000	1,26000	Não
CSLL	0,21000	1,10000	Não
CPP	2,60000	13,62000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 523,14	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 523,14	Valor Total da NFS-e: 523,14
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	------------------------------

NFS-E Nº 655	Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura: _____
------------------------	---



STATE OF TEXAS
COMMISSIONERS OF THE GENERAL LAND OFFICE

WHEREAS, certain lands owned by the State of Texas are being offered for sale at public auction, to-wit:

Section 36, Township 33N, Range 12E, County of [County Name], State of Texas.

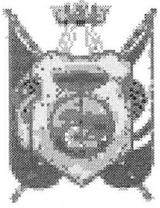
and whereas, the same have been advertised for sale in accordance with the provisions of the laws of this State, and the same have not been sold at the time of the expiration of the term of the advertisement, and the same are now being offered for sale at public auction, to-wit:

Section 36, Township 33N, Range 12E, County of [County Name], State of Texas.

Section	Acres	Value
36	36.00	3600.00

Section	Acres	Value
36	36.00	3600.00

Witness my hand and seal of office at Austin, Texas, this [Date] day of [Month], 19[Year].



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR

Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número:

653

Emissão:

10/11/2021

Autenticidade:

541752547



SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO



Insc. Municipal: 00115176 CNPJ/CPF: 23.822.479/0001-47 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
Nome/Razão Social: WILLIAM DUDA 09088609942
Nome Fantasia: DOUTOR DO LAR SOLUCOES
Endereço: RUA GUIA LOPES, 114 - UVARANAS
Município/UF: PONTA GROSSA-PR
Fone/Fax: E-Mail: doutordolarsolucoes@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: Prefeitura municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro
Município/UF: NOVA SANTA BÁRBARA-PR CEP: 86.250-000
Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-Mail:

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 709 VARRICAO, COLETA, REMOCAO, INCINERACAO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARACAO E DESTINACAO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESIDUOS QUAISQUER. CNAE: 3702900

Competência: 11/2021 Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: EXIGÍVEL

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Contrato número 66/2021
Empenho 2280/2021 - Secretaria Municipal de Administração

ITENS DO SERVIÇO

Table with 6 columns: Tributável, Descrição do Item, Quantidade, Valor Unitário, Valor Desconto, Valor Total. Row 1: SIM, Limpeza de fossa séptica e sumidouro, 1,00, 261,57000, 0,00, 261,57

TRIBUTOS INCIDENTES

Table with 4 columns: Tributo, Alíquota, Valor, Retido. Rows include ISSQN, PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL, CPP, Impostos Federais, and Outras Retenções.

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

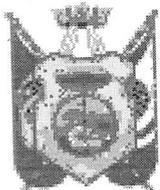
Base de Cálculo do ISSQN: 261,57 Valor Total Descontos: 0,00 Valor Total das Deduções: 0,00 Valor Líquido da NFS-e: 261,57 Valor Total da NFS-e: 261,57

NFS-E Nº 653

Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ___/___/___

Assinatura: _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR			Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 654 Emissão: 10/11/2021 Autenticidade: 056917388	 
	Núm. do RPS: _____ Série do RPS: _____ Tipo do RPS: _____ Emissão RPS: _____				

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 00115176 CNPJ/CPF: 23.822.479/0001-47 Regime Fiscal: SIMPLES NACIONAL
	Nome/Razão Social: WILLIAM DUDA 09088609942
	Nome Fantasia: DOUTOR DO LAR SOLUCOES
	Endereço: _____ Insc. Estadual: _____
	RUA GUIA LOPES, 114 - UVARANAS
	Município/UF: PONTA GROSSA-PR CEP: _____
Fone/Fax: _____ E-Mail: doutordolarsolucoes@gmail.com	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: _____ CNPJ/CPF: 95.561.080/0001-60 Insc. Estadual: _____
Nome/Razão Social: Prefeitura municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro
Município/UF: NOVA SANTA BÁRBARA-PR CEP: 86.250-000
Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-Mail: _____

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: _____ CNAE: 3702900

709 VARRICAÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, REJEITOS E OUTROS RESÍDUOS QUAISQUER.

Competência: 11/2021	Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: EXIGÍVEL
----------------------	--	----------------------------	--------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Contrato número 66/2021
 Empenho 2281/2021-Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	1,00	261,57000	0,00	261,57

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	2,01000	5,26000	Não
PIS	0,17000	0,44000	Não
COFINS	0,77000	2,01000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,24000	0,63000	Não
CSLL	0,21000	0,55000	Não
CPP	2,60000	6,81000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 261,57	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 261,57	Valor Total da NFS-e: 261,57
----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	------------------------------

NFS-E Nº **654**

Recebemos de WILLIAM DUDA 09088609942, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ____/____/____ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ



Contrato nº 66/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA WILLIAM DUDA 09088609942, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E FOSSAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Referente ao Pregão Eletrônico Nº 39/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WILLIAM DUDA 09088609942**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.822.479/0001-47, com endereço à Rua Guia Lopes, 114 - CEP: 84030160 - Bairro: Uvaranas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo **Sr. William Duda**, inscrito no CPF sob n.º 090.886.099-42, RG n.º 10.454.660-9, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 39/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de limpeza de caixas de gordura e fossas, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 39/2021 e especificado abaixo:

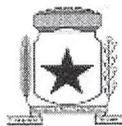
ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9160	Limpeza de caixa de gordura	Próprio	UN	1,00	270,57	270,57
LOTE: 002 - Lote 002	1	5256	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	Próprio	UN	16,00	261,57	4.185,12
TOTAL								4.455,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais:

- Secretaria de Administração – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 – Centro;
- Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Rua Interventor Manoel Ribas, SN – Centro;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, SN – Centro;

1



- d) Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 760 – Centro;
- e) Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano – - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 735 – Centro;
- f) Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 842 – Centro;
- g) Espaço Conviver – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, (ao lado da Escola Kasecker);
- h) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro;
- i) Secretaria Municipal de Assistência Social – Avenida Walter Guimarães da Consta, nº 512 – Centro;
- j) Conselho Tutelar - Avenida Walter Guimarães da Costa, nº 555 – Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços deverão ser executados dentro das normas ambientais inerentes a matéria, bem como, com todo zelo e cuidado que merecem;

3.2. O CONTRATADO deverá observar que não fique nenhum resíduo na superfície, gramas, calçadas e passeios, caso haja algum vazamento o mesmo deverá ser limpo imediatamente;

3.3. Todos os serviços contratados serão efetuados conforme a demanda de Cada Secretaria Solicitante;

3.4. Os serviços objeto deste edital estarão sujeitos à mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados;

3.5. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

4.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 39/2021 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 21 de setembro de 2021.

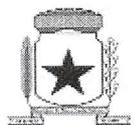
4.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

4.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

4.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

5.1. Esgotamento da caixa d'água / reservatório por processo mecânico;



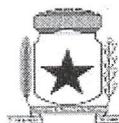
- 5.2. Lavagem das paredes internas;
- 5.3. Retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico;
- 5.4. Enxágue e desinfecção;
- 5.5. Aspersão de hipoclorito de sódio;
- 5.6. Escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório;
- 5.7. Reabastecimento da caixa d'água / reservatório;
- 5.8. Demais serviços que forem necessários para a correta execução do serviço.
- 5.9. A contratada deverá retirar a água residual do fundo do reservatório. A limpeza do reservatório e da tampa dele deverá ser efetuada por hidro jateamento com pressão moderada e uso de escovas de cerdas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, deverá ser feita a desinfecção do reservatório pulverizando-se nas paredes e na tampa uma solução bactericida e fungistática (hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório será removida, e a caixa estará pronta para uso.
- 5.10. Para a certificação da desinfecção dos reservatórios, deve-se, uma semana após a execução do serviço, ser coletada amostra da água para análise bacteriológica, conforme consta nas normas de controle para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Vigilância Sanitária.
- 5.11. Após análise da água, a contratada deverá emitir um relatório técnico (laudo) de laboratório químico, devidamente registrado no CRQ, com resultados físico-químicos e microbiológicos da água do reservatório.

CLÁUSULA SEXTA - PROCEDIMENTOS PARA LIMPEZA DAS CAIXAS DE GORDURA E FOSSAS

- 6.1. Sucção dos dejetos;
- 6.2. Esgotamento das fossas;
- 6.3. Sucção da caixa de gordura, caixa de passagem e tubulação.
- 6.4. Ficará por conta de a Contratada encontrar um lugar apto e homologado para o descarte de resíduos líquidos e sólidos, sendo que este custo deverá estar incluso no valor do serviço ofertado pelo licitante vencedor.
- 6.5. A contratada deverá seguir a legislação local pertinente para o descarte dos resíduos e efluentes líquidos e sólidos e enviar os comprovantes do descarte juntamente com as Notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 7.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ



7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

7.4. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devem executar suas atividades.

7.5. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitadas.

7.6. Cumprir e exigir o cumprimento do disposto nas cláusulas do contrato podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, adequados para execução dos serviços;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Fornecer à CONTRATANTE relatório, detalhado, das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, Certificado de Garantia e laudos das análises bacteriológicas realizadas, onde deverá constar todas as informações técnicas e necessárias além dos produtos químicos utilizados.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 4.455,69 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do



Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

10.2. A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

11.2. Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
780	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
785	05.001.15.122.0070.2009	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1830	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1840	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1850	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ



2340	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.004.12.365.0270.2020	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2810	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2815	08.001.10.301.0320.2025	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3290	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

14.1. O presente contrato terá validade até **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 29/09/2021.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

WILLIAM DUDA
09088609942:2
3822479000147

Assinado de forma digital por
WILLIAM DUDA
09088609942:2382247900014
7
Dados: 2021.10.08 10:00:58
-03'00'

William Duda

William Duda 09088609942 – Contratada

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Município de Nova Santa Bárbara - PR



CNPJ: 9556108000160 IE:
 Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
 Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2280/2021	Ordinário	29/09/2021	844	12233

Licitação	Número
Tipo	39/2021 de 03/09/2021
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2448	66/2021 - SIM-AM: 662021	29/09/2021	27/12/2021		29/09/2021	27/12/2021	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	42696-2	23.822.479/0001-47
WILLIAM DUDA 09088609942		
Endereço	Bairro	
RUA GUIA LOPES, 114, 0	UVARANAS	
Cidade/UF	CEP	Fone
Ponta Grossa/PR	84030-160	4233238317
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

Classificação da despesa		Saldo anterior
03	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 30.702,82
03.001	Secretaria Municipal de Administração	Valor empenhado
04.122.0060.2006	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	R\$ 261,57
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Saldo atual
390	00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.441,25
	Do Exercício	

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
5256	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	Próprio	Próprio UN	1,0000	261,5700	261,57
				Número	Validade	
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN				EBE2.8D14.52CE.3DF8	12/02/2022	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF				2021090602014351761762	05/10/2021	

Forma de pagamento: Após a entrega em até 30 dias

Local de entrega: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Claudia Pereira da Silva
Emissor

LAURITA DE SOUZA CAMPOS ALMEIDA
Contador - CRC: 046096

CRISTIANO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2281/2021	Ordinário	29/09/2021	845	12234

Licitação
Tipo
Pregão

Número
39/2021 de 03/09/2021

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
2448	66/2021 - SIM-AM: 662021	29/09/2021	27/12/2021		29/09/2021	27/12/2021	

Credor

Fornecedor
WILLIAM DUDA 09088609942

Endereço
RUA GUIA LOPES, 114, 0

Cidade/UF
Ponta Grossa/PR

Matrícula
42696-2

CPF/CNPJ
23.822.479/0001-47

Bairro
UVARANAS

CEP
84030-160

Fone
4233238317

Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
05 Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	R\$ 48.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	Valor empenhado
15.122.0070.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de	R\$ 261,57
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Saldo atual
785 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R\$ 47.738,43
De Exercícios Anteriores	

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
5256	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	Próprio	Próprio UN	1,0000	261,5700	261,57
Certidão				Número	Validade	
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN				EBE2.8D14.52CE.3DF8	12/02/2022	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF				2021090602014351761762	05/10/2021	

Forma de pagamento: Após a entrega em até 30 dias
Local de entrega: RUA INTENVENTOR MANOEL RIBAS – SECRETARIA DE OBRAS

Claudia Pereira da Silva
Emissor

LAURITA DE SOUZA CAMPOS ALMEIDA
Contador - CRC: 046096

ANTONIO TINTINO DA SILVA
SECRETARIO DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
 Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
 Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2282/2021	Ordinário	29/09/2021	846	12235

Licitação	Número
Tipo	39/2021 de 03/09/2021
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						
2448	66/2021 - SIM-AM: 662021	29/09/2021	27/12/2021		29/09/2021	27/12/2021	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor	42696-2	23.822.479/0001-47
WILLIAM DUDA 09088609942		
Endereço	Bairro	
RUA GUIA LOPES, 114, 0	UVARANAS	
Cidade/UF	CEP	Fone
Ponta Grossa/PR	84030-160	4233238317
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
08 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 85.004,76
08.001 Fundo Municipal de Saúde	Valor empenhado
10.301.0320.2025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 523,14
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Saldo atual
2820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 84.481,62
Do Exercício	

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
5256	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	Próprio	Próprio UN	2,0000	261,5700	523,14
Certidão			Número	Validade		
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN			EBE2.8D14.52CE.3DF8	12/02/2022		
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF			2021090602014351761762	05/10/2021		

Forma de pagamento: Após a entrega em até 30 dias
 Local de entrega: RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES Nº 563 - FUNDO M. DE SAUDE

Claudia Pereira da Silva
Emissor

LAURITA DE SOUZA CAMPOS ALMEIDA
Contador - CRC: 046096

ROSANA RUY DE SOUZA



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2283/2021	Ordinário	29/09/2021	847	12236

Licitação	Número
Tipo	39/2021 de 03/09/2021
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						
2448	66/2021 - SIM-AM: 662021	29/09/2021	27/12/2021		29/09/2021	27/12/2021	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	42696-2	23.822.479/0001-47				
WILLIAM DUDA 09088609942						
Endereço	Bairro					
RUA GUIA LOPES, 114, 0	UVARANAS					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Ponta Grossa/PR	84030-160	4233238317				

Classificação da despesa	Saldo anterior
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	R\$ 6.017,00
06.002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	Valor empenhado
12.361.0210.2016 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	R\$ 261,57
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Saldo atual
1840 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 5.755,43
Do Exercício	

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
5256	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	Próprio	Próprio UN	1,0000	261,5700	261,57

Certidão	Número	Validade
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN	EBE2.8D14.52CE.3DF8	12/02/2022
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2021090602014351761762	05/10/2021

Forma de pagamento: Após a entrega em até 30 dias

Local de entrega: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 765 - ESCOLA KASECKER

Claudia Pereira da Silva
Emissor

LAURITA DE SOUZA CAMPOS ALMEIDA
Contador - CRC: 046096

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
 Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
 Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo



NOTA DE EMPENHO

Número 2284/2021	Tipo Ordinário	Emitido em 29/09/2021	Requisição Nº 848	Req. Compra Nº 12237
----------------------------	-------------------	--------------------------	----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 39/2021 de 03/09/2021
-----------------------------	---------------------------------

Contrato/Aditivo		Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato							
2448	66/2021 - SIM-AM: 662021		29/09/2021	27/12/2021		29/09/2021	27/12/2021	

Credor		Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor WILLIAM DUDA 09088609942		42696-2	23.822.479/0001-47
Endereço RUA GUIA LOPES, 114, 0		Bairro UVARANAS	
Cidade/UF Ponta Grossa/PR	CEP 84030-160	Fone 4233238317	Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa		Saldo anterior
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		R\$ 72.336,00
06.004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro		Valor empenhado
12.365.0270.2020 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro		R\$ 270,57
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		Saldo atual
2330	00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 72.065,43
Do Exercício		

Outras informações

Histórico		Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
Código	Nome					
9160	Limpeza de caixa de gordura	Próprio	Próprio UN	1,0000	270,5700	270,57
Certidão		Número		Validade		
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN		EBE2.8D14.52CE.3DF8		12/02/2022		
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF		2021090602014351761762		05/10/2021		

Forma de pagamento: Após a entrega em até 30 dias
 Local de entrega: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES N°897 e 842 - CRECHE

Claudia Pereira da Silva Emissor	LAURITA DE SOUZA CAMPOS ALMEIDA Contador - CRC: 046096	SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA
-------------------------------------	---	-------------------------------



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emtido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2285/2021	Ordinário	29/09/2021	849	12237

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	39/2021 de 03/09/2021

Contrato/Aditivo									
Seqüência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada	
2448	66/2021 - SIM-AM: 662021		29/09/2021	27/12/2021		29/09/2021	27/12/2021		

Credor									
Fornecedor			Matrícula			CPF/CNPJ			
WILLIAM DUDA 09088609942			42696-2			23.822.479/0001-47			
Endereço						Bairro			
RUA GUIA LOPES, 114, 0						UVARANAS			
Cidade/UF		CEP	Fone		Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta	
Ponta Grossa/PR		84030-160	4233238317						

Classificação da despesa		Saldo anterior
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		R\$ 1.125,50
06.004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro		
12.365.0270.2020 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro		Valor empenhado
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		R\$ 1.046,28
2350 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		Saldo atual
Do Exercício		R\$ 79,22

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
5256	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	Próprio	Próprio UN	4,0000	261,5700	1.046,28
				Número	Validade	
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN				EBE2.8D14.52CE.3DF8	12/02/2022	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF				2021090602014351761762	05/10/2021	

Forma de pagamento: Após a entrega em até 30 dias

Local de entrega: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES Nº897 e 842 - CRECHE

Claudia Pereira da Silva
Emissor

LAURITA DE SOUZA CAMPOS ALMEIDA
Contador - CRC: 046096

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Req. Compra N°
2286/2021	Ordinário	29/09/2021	850	12238

Licitação
Tipo
Pregão

Número
39/2021 de 03/09/2021

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
2448 66/2021 - SIM-AM: 662021		29/09/2021	27/12/2021		29/09/2021	27/12/2021	

Credor
Fornecedor
WILLIAM DUDA 09088609942

Matricula 42696-2 CPF/CNPJ 23.822.479/0001-47

Endereço
RUA GUIA LOPES, 114, 0 Bairro UVARANAS

Cidade/UF Ponta Grossa/PR CEP 84030-160 Fone 4233238317

Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
09 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 16.952,88
09.001 Secretaria Municipal de Assistência Social	Valor empenhado
08.244.0380.2031 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 261,57
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Saldo atual
3290 0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 16.691,31
Do Exercício	

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
5256	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	Próprio	Próprio UN	1,0000	261,5700	261,57

Certidão	Número	Validade
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN	EBE2.8D14.52CE.3DF8	12/02/2022
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2021090602014351761762	05/10/2021

Forma de pagamento: Após a entrega em até 30 dias
Local de entrega: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES (AO LADO DA ESCOLA KASECKER)

Claudia Pereira da Silva
Emissor

LAURITA DE SOUZA CAMPOS ALMEIDA
Contador - CRC: 046096

SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2287/2021	Ordinário	29/09/2021	851	12239

Licitação	Número
Tipo	39/2021 de 03/09/2021
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						
2448	66/2021 - SIM-AM: 662021	29/09/2021	27/12/2021		29/09/2021	27/12/2021	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	42696-2	23.822.479/0001-47				
WILLIAM DUDA 09088609942						
Endereço	Bairro					
RUA GUIA LOPES, 114, 0	UVARANAS					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Ponta Grossa/PR	84030-160	4233238317				

Classificação da despesa	Saldo anterior
09 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 16.691,31
09.001 Secretaria Municipal de Assistência Social	Valor empenhado
08.244.0380.2031 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 523,14
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Saldo atual
3290 0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 16.168,17
Do Exercício	

Outras informações

Histórico	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
Código	Nome				
5256	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	Próprio Próprio UN	2,0000	261,5700	523,14
Certidão	Número	Validade			
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN	EBE2.8D14.52CE.3DF8	12/02/2022			
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2021090602014351761762	05/10/2021			

Forma de pagamento: Após a entrega em até 30 dias

Local de entrega: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES - CRAS (AO LADO DA CAMARA DE VEREA DORES)

Claudia Pereira da Silva
Emissor

LAURITA DE SOUZA CAMPOS ALMEIDA
Contador - CRC: 046096

SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
 Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
 Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo



NOTA DE EMPENHO

Número 2288/2021	Tipo Ordinário	Emitido em 29/09/2021	Requisição Nº 852	Req. Compra Nº 12240
----------------------------	-------------------	--------------------------	----------------------	-------------------------

Licitação Tipo	Número
Pregão	39/2021 de 03/09/2021

Contrato/Aditivo		Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato							
2448	66/2021 - SIM-AM: 662021		29/09/2021	27/12/2021		29/09/2021	27/12/2021	

Credor		Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor			
WILLIAM DUDA 09088609942		42696-2	23.822.479/0001-47
Endereço		Bairro	
RUA GUIA LOPES, 114, 0		UVARANAS	
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Ponta Grossa/PR	84030-160	4233238317	

Classificação da despesa		Saldo anterior
09	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 16.168,17
09.001	Secretaria Municipal de Assistência Social	Valor empenhado
08.244.0380.2031	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 261,57
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Saldo atual
3290	00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.906,60
	Do Exercício	

Outras informações

Histórico		Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
Código	Nome					
5256	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	Próprio	Próprio UN	1,0000	261,5700	261,57
Certidão		Número		Validade		
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN		EBE2.8D14.52CE.3DF8		12/02/2022		
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF		2021090602014351761762		05/10/2021		

Forma de pagamento: Após a entrega em até 30 dias
 Local de entrega: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 119 - CRAS

Claudia Pereira da Silva Emissor
 LAURITA DE SOUZA CAMPOS ALMEIDA Contador - CRC: 046096
 SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2289/2021	Ordinário	29/09/2021	853	12241

Licitação		Número						
Tipo		39/2021 de 03/09/2021						
Pregão								
Contrato/Aditivo								
Seqüência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2448	66/2021 - SIM-AM: 662021		29/09/2021	27/12/2021		29/09/2021	27/12/2021	

Credor		Matrícula		CPF/CNPJ			
Fornecedor		42696-2		23.822.479/0001-47			
Endereço				Bairro			
RUA GUIA LOPES, 114, 0				UVARANAS			
Cidade/UF		CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Ponta Grossa/PR		84030-160	4233238317				

Classificação da despesa		Saldo anterior
09 Secretaria Municipal de Assistência Social		R\$ 15.906,60
09.001 Secretaria Municipal de Assistência Social		Valor empenhado
08.244.0380.2031 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		R\$ 523,14
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		Saldo atual
3290 00000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 15.383,46
Do Exercício		

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
5256	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	Próprio	Próprio UN	2,0000	261,5700	523,14
Certidão			Número	Validade		
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN			EBE2.8D14.52CE.3DF8	12/02/2022		
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF			2021090602014351761762	05/10/2021		

Forma de pagamento: Após a entrega em até 30 dias

Local de entrega: RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA 512 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Claudia Pereira da Silva
Emissor

LAURITA DE SOUZA CAMPOS ALMEIDA
Contador - CRC: 046096

SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE: _____
 Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
 Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2290/2021	Ordinário	29/09/2021	854	12242

Licitação	Número
Tipo	39/2021 de 03/09/2021
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2448	66/2021 - SIM-AM: 662021	29/09/2021	27/12/2021		29/09/2021	27/12/2021	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	42696-2	23.822.479/0001-47
WILLIAM DUDA 09088609942		
Endereço	Bairro	
RUA GUIA LOPES, 114, 0	UVARANAS	
Cidade/UF	CEP	Fone
Ponta Grossa/PR	84030-160	4233238317
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
09 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 15.383,46
09.001 Secretaria Municipal de Assistência Social	Valor empenhado
08.244.0380.2031 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 261,57
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	Saldo atual
3290 0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.121,89
Do Exercício	

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
5256	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	Próprio	Próprio UN	1,0000	261,5700	261,57

Certidão	Número	Validade
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN	EBE2.8D14.52CE.3DF8	12/02/2022
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2021090602014351761762	05/10/2021

Forma de pagamento: Após a entrega em até 30 dias
 Local de entrega: RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA 555 - CONSELHO TUTELAR

Claudia Pereira da Silva
Emissor

LAURITA DE SOUZA CAMPOS ALMEIDA
Contador - CRC: 046096

SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO



ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. William Duda, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.660-9 -SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 23.822.479/0001-47, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2022

WILLIAM DUDA
09088609942:23
822479000147

Assinado de forma digital por
WILLIAM DUDA
09088609942:23822479000147
Dados: 2022.08.09 22:07:01
-03'00'

William Duda 09088609942
Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos Rodoviários e Metalúrgica
C.N.P.J: 23.822.479/0001-47

Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos Rodoviários e Metalúrgica
RUA GUIA LOPES, 114 - PONTA GROSSA/PARANÁ
TELEFONES: (42) 9 9814-8880
E-MAIL: williamduda@hotmail.com
CNPJ: 23.822.479/0001-47



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2022

WILLIAM DUDA
09088609942:23
822479000147

Assinado de forma digital por
WILLIAM DUDA
09088609942:23822479000147
Dados: 2022.08.09 22:07:15
-03'00'

William Duda 09088609942
Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos Rodoviários e Metalúrgica
C.N.P.J: 23.822.479/0001-47

Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos
Rodoviários e Metalúrgica
RUA GUIA LOPES, 114 - PONTA GROSSA/PARANÁ
TELEFONES: (42) 9 9814-8880
E-MAIL: williamduda@hotmail.com
CNPJ: 23.822.479/0001-47



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa William Duda, inscrita no CNPJ nº 23.822.479/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sr. William Duda, portador da carteira de identidade nº 10.454.660-9 e do CPF nº 090.886.099-42, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2022

WILLIAM DUDA

09088609942:2

3822479000147

Assinado de forma digital
por WILLIAM DUDA
09088609942:2382247900
0147
Dados: 2022.08.09
21:42:31 -03'00'

William Duda 09088609942

Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos Rodoviários e Metalúrgica
C.N.P.J: 23.822.479/0001-47

Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos
Rodoviários e Metalúrgica
RUA GUIA LOPES, 114 - PONTA GROSSA/PARANÁ
TELEFONES: (42) 9 9814-8880
E-MAIL: williamduda@hotmail.com
CNPJ: 23.822.479/0001-47



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa William Duda, inscrita no CNPJ nº 23.822.479/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sr. William Duda, portador da carteira de identidade nº 10.454.660-9 e do CPF nº 090.886.099-42, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2022

WILLIAM DUDA
09088609942:238224
79000147

Assinado de forma digital por
WILLIAM DUDA
09088609942:23822479000147
Dados: 2022.08.09 21:45:21 -03'00'

William Duda 09088609942
Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos Rodoviários e Metalúrgica
C.N.P.J: 23.822.479/0001-47

Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos
Rodoviários e Metalúrgica
RUA GUIA LOPES, 114 - PONTA GROSSA/PARANÁ
TELEFONES: (42) 9 9814-8880
E-MAIL: williamduda@hotmail.com
CNPJ: 23.822.479/0001-47



ANEXO V

DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

A empresa William Duda, inscrita no CNPJ nº 23.822.479/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sr. William Duda, portador da carteira de identidade nº 10.454.660-9 e do CPF nº 090.886.099-42, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2022

WILLIAM DUDA
09088609942:2
3822479000147

Assinado de forma digital por
WILLIAM DUDA
09088609942:23822479000147
Dados: 2022.08.09 21:47:36
-03'00'

William Duda 09088609942
Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos Rodoviários e Metalúrgica
C.N.P.J: 23.822.479/0001-47

Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos
Rodoviários e Metalúrgica
RUA GUIA LOPES, 114 - PONTA GROSSA/PARANÁ
TELEFONES: (42) 9 9814-8880
E-MAIL: williamduda@hotmail.com
CNPJ: 23.822.479/0001-47



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMJ**, que a proponente William Duda LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.822.479/0001-47, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Guia Lopes, 114 – Uvaranas, Cep 84.030-160, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2022

WILLIAM DUDA
09088609942:2382
2479000147

Assinado de forma digital por
WILLIAM DUDA
09088609942:23822479000147
Dados: 2022.08.09 21:51:27
-03'00'

William Duda 09088609942

Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos Rodoviários e Metalúrgica
C.N.P.J: 23.822.479/0001-47

Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos
Rodoviários e Metalúrgica
RUA GUIA LOPES, 114 – PONTA GROSSA/PARANÁ
TELEFONES: (42) 9 9814-8880
E-MAIL: williamduda@hotmail.com
CNPJ: 23.822.479/0001-47



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

William Duda LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.822.479/0001-4, Inscrição Estadual **90940301-42**, Rua Guia Lopes, 114 – Uvaranas – Ponta Grossa/Pr, cep 84.030-160. Telefone: 42 9 9814 8880

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2022

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 26/2022**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$129.165,00 (Cento e vinte e nove mil, cento e sessenta e cinco reais)**.

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado **da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

WILLIAM DUDA

09088609942:2

3822479000147

Assinado de forma digital por
WILLIAM DUDA

09088609942:2382247900014
7

Dados: 2022.08.09 22:01:27
-03'00'

William Duda 09088609942

Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos Rodoviários e Metalúrgica
C.N.P.J: 23.822.479/0001-47

Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos
Rodoviários e Metalúrgica
RUA GUIA LOPES, 114 – PONTA GROSSA/PARANÁ
TELEFONES: (42) 9 9814-8880
E-MAIL: williamduda@hotmail.com
CNPJ: 23.822.479/0001-47



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Nome: William Duda LTDA
CNPJ: 23.822.479/0001-47

Ponta Grossa, 09 de agosto de 2022

WILLIAM DUDA
09088609942:2382
2479000147

Assinado de forma digital por
WILLIAM DUDA
09088609942:23822479000147
Dados: 2022.08.09 22:10:31
-03'00"

William Duda 09088609942
Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos Rodoviários e Metalúrgica
C.N.P.J: 23.822.479/0001-47

Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos
Rodoviários e Metalúrgica
RUA GUIA LOPES, 114 - PONTA GROSSA/PARANÁ
TELEFONES: (42) 9 9814-8880
E-MAIL: williamduda@hotmail.com
CNPJ: 23.822.479/0001-47

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WILLIAM DUDA LTDA			Protocolo: PRC2210988829		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210652032		CNPJ 23.822.479/0001-47		Data de Ato Constitutivo 10/12/2015	Início de Atividade 10/12/2015
Endereço Completo Rua GUIA LOPES, Nº 114, UVARANAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84030-160					
Objeto Social SERVICOS DE CONSTRUÇOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA FABRICACAO DE CALHAS SOB ENCOMENDA, BEM COMO OS SERVICOS DE INSTALACAO DE CALHAS SERVICOS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICASTRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGASSERVICOS DE FUNILARIA SERVICOS DE MECANICA DE AUTOMOVEISSERVICOS DE ENCANAMENTO SERVICOS DE LIMPEZA DE FOSSAS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS AGENCIAMENTO DE CARGAS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS E PERIGOSOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA ATIVIDADES PAISAGISTAS SERVICOS DE PULVERIZACAO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS RECUPERACAO DE SUCATAS RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS SERVICOS DE ACESSORIOS PARA VEICULOS ALUGUEL DE MAQUINAS REPRESENTACAO COMERCIAL MONTAGEM E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS E SERVICOS RELACIONADOS CARGA E DESCARGA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EM VEICULOS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS MANUTENCAO E REPARACAO EM MAQUINAS DA AGRICULTURA E PECUARIA FABRICACAO DE CABINES, CARROGERIAS PARA CAMINHOS FABRICACAO DE CABINES, CARROGERIAS PARA OUTROS VEICULOS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHARERIA FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRASFABRICACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS FABRICACAO DE LOCOMOTIVAS, VAGÕES FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL FABRICACAO DE CARROGERIAS PARA ONIBUS COMERCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS - INCLUSIVE GRAMINEAS- COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS, SEMENTES E MUDAS VENDA DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO DE SUCATAS .					
Capital Social R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital		Término do mandato	
Nome WILLIAM DUDA	CPF/CNPJ 090.886.099-42	R\$ 750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Indeterminado
Dados do Administrador		Término do mandato			
Nome WILLIAM DUDA	CPF 090.886.099-42	Indeterminado			
Último Arquivamento		Atos/Eventos		Situação	
Data 31/03/2022	Número 41210652032	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2022, às 23:01:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **FJAJNSLI**.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WILLIAM DUDA LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2210988829
---	--------------------------



PRC2210988829

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WILLIAM DUDA LTDA		Protocolo: PRC2210988829			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210652032	CNPJ 23.822.479/0001-47	Data de Ato Constitutivo 10/12/2015	Início de Atividade 10/12/2015		
Endereço Completo Rua GUIA LOPES, Nº 114, UVARANAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84030-160					
Objeto Social SERVICOS DE CONSTRUÇOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA FABRICACAO DE CALHAS SOB ENCOMENDA, BEM COMO OS SERVICOS DE INSTALACAO DE CALHAS SERVICOS EM ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA TELHADOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICASTRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGASSERVICOS DE FUNILARIA SERVICOS DE MECANICA DE AUTOMOVEISSERVICOS DE ENCANAMENTO SERVICOS DE LIMPEZA DE FOSSAS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS AGENCIAMENTO DE CARGAS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS E PERIGOSOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA ATIVIDADES PAISAGISTAS SERVICOS DE PULVERIZACAO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS RECUPERACAO DE SUCATAS RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS SERVICOS DE ACESSORIOS PARA VEICULOS ALUGUEL DE MAQUINAS REPRESENTACAO COMERCIAL MONTAGEM E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS E SERVICOS RELACIONADOS CARGA E DESCARGA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EM VEICULOS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS MANUTENCAO E REPARACAO EM MAQUINAS DA AGRICULTURA E PECUARIA FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS PARA CAMINHOS FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS PARA OUTROS VEICULOS FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHARERIA FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRASFABRICACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS FABRICACAO DE LOCOMOTIVAS, VAGÕES FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL FABRICACAO DE CARROCERIAS PARA ONIBUS COMERCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS COMERCIO VAREJISTA DE ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS - INCLUSIVE GRAMINEAS- COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, ADUBOS, SEMENTES E MUDAS VENDA DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO DE SUCATAS .					
Capital Social R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome WILLIAM DUDA	090.886.099-42	R\$ 750.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome WILLIAM DUDA	090.886.099-42	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação	
Data 31/03/2022	41210652032	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2022, às 23:01:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código FJAJNSLI.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WILLIAM DUDA LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2210988829
---	--------------------------



PRC2210988829

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Eduardo - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - Telefone: (33) 3341-3004 - Fax: (33) 3341-0484
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 08.370/40

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 6064130516113260062-1; Data: 13/05/2016 11:13:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ04063-0485.
 Valor do Selo: R\$ 1,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - JUIZ DE PARECERES
 INSTITUTO CATARINENSE DE REGISTRO CIVIL - IREGISTRO




Marcio A.F. Vilas Boas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.086.311 DATA DE EMISSÃO 25/01/2008

NOME MÂRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS

FILIAÇÃO JOÃO MOURA VILAS BOAS
 HESSENE FADUL VILAS BOAS

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 16/MAR/1968

DOC ORIGEM CERT. NASC. 123385 LV 143 FL 289 V E 290
 CART. 2º OFÍCIO - BELEM PA

CPF 257.931.522-53

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC Assinatura de Ademir Seráfico
 DELEGADO DE POLÍCIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108297041
CNPJ – 28.758.410/0001-15
MACIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Belém - PA., nascido em 16/05/1968, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 04418033550 emitida pelo Departamento Nacional de Transito (DETRAN-PR) e CPF sob o nº 257.931.522-53, residente e domiciliado Av. Armelindo Trombini, 3320 – fundos - Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – PR., CEP 87.309-097, Empresário Individual, sob o nome empresarial **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS**, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3320 – Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – Pr., CEP 87.309-097, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41108297041 em 29/09/2017 e CNPJ sob o nº 28.758.410/0001-15, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: **Av. Nossa Senhora da Penha, 2796 – Santa Luiza – Vitória – Espírito Santo – CEP 29.045-402.**

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108297041
CNPJ: 28.758.410/0001-15
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Belém - PA., nascido em 16/05/1968, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 04418033550 emitida pelo Departamento Nacional de Transito (DETRAN-PR) e CPF sob o nº 257.931.522-53, residente e domiciliado Av. Armelindo Trombini, 3320 – fundos - Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – PR., CEP 87.309-097, Empresário Individual, sob o nome empresarial **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS**, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3320 – Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – Pr., CEP 87.309-097, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41108297041 em 29/09/2017 e CNPJ sob o nº 28.758.410/0001-15, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108297041
CNPJ – 28.758.410/0001-15
MACIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS



Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Av. Nossa Senhora da Penha, 2796 – Santa Luiza – Vitória - Espírito Santo, CEP 29.045-402.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Instalação e manutenção elétrica; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coletas de resíduos não perigosos; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalação hidráulica, sanitária e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de pinturas de edifícios; administração de obras; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores, atividades de gravação de som e de edição de música; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza de prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza; atividades paisagísticas; atividade de apoio a educação, exceto caixas escolares; ensino de esportes, ensino de dança, ensino de música, ensino de arte e cultura; treinamento em informática, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas, atividades de sonorização e de iluminação; artes cênica, espetáculos e atividades complementares; produção e promoção de eventos esportivos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de máquinas**

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108297041
CNPJ – 28.758.410/0001-15
MACIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS



e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Cláusula Quinta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: O Empresário Individual iniciou suas atividades em 01/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo

299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campo Mourão - PR, 10 de dezembro de 2021.

Marcio A.F. Vilas Boas

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108297041
CNPJ – 28.758.410/0001-15
MACIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS



MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Belém - PA., nascido em 16/05/1968, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 04418033550 emitida pelo Departamento Nacional de Transito (DETRAN-PR) e CPF sob o nº 257.931.522-53, residente e domiciliado Av. Armelindo Trombini, 3320 – fundos - Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – PR., CEP 87.309-097, Empresário Individual, sob o nome empresarial **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS**, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3320 – Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – Pr., CEP 87.309-097, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41108297041 em 29/09/2017 e CNPJ sob o nº 28.758.410/0001-15, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: **Av. Nossa Senhora da Penha, 2796 – Santa Luiza – Vitória – Espírito Santo – CEP 29.045-402.**

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41108297041
CNPJ: 28.758.410/0001-15
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Belém - PA., nascido em 16/05/1968, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 04418033550 emitida pelo Departamento Nacional de Transito (DETRAN-PR) e CPF sob o nº 257.931.522-53, residente e domiciliado Av. Armelindo Trombini, 3320 – fundos - Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – PR., CEP 87.309-097, Empresário Individual, sob o nome empresarial **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS**, com sede na Av. Armelindo Trombini, 3320 – Jardim Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – Pr., CEP 87.309-097, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41108297041 em 29/09/2017 e CNPJ sob o nº 28.758.410/0001-15, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108297041
CNPJ – 28.758.410/0001-15
MACIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS



Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Av. Nossa Senhora da Penha, 2796 – Santa Luiza – Vitória - Espírito Santo, CEP 29.045-402.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Instalação e manutenção elétrica; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coletas de resíduos não perigosos; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalação hidráulica, sanitária e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de pinturas de edifícios; administração de obras; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores, atividades de gravação de som e de edição de música; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza de prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza; atividades paisagísticas; atividade de apoio a educação, exceto caixas escolares; ensino de esportes, ensino de dança, ensino de música, ensino de arte e cultura; treinamento em informática, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas, atividades de sonorização e de iluminação; artes cênica, espetáculos e atividades complementares; produção e promoção de eventos esportivos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de máquinas**

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized letters, located at the bottom right of the page.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108297041
CNPJ – 28.758.410/0001-15
MACIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS



e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; seleção e agenciamento de mão-de-obra.

Cláusula Quinta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: O Empresário Individual iniciou suas atividades em 01/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo

299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Campo Mourão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campo Mourão - PR, 10 de dezembro de 2021.

Marcio R.F. Vilas Boas

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, HELIO MONTE ALTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 034467, expedida em 05/10/1995, inscrito no CPF n° 59043830968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
59043830968	034467	HELIO MONTE ALTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2021 14:10 SOB N°
20218279817.
PROTOCOLO: 218279817 DE 14/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109185429. CNPJ DA SEDE:
28758410000115. NIRE: 41108297041. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 10/12/2021.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2021 09:28 SOB N°
32102616350.
PROTOCOLO: 211590932 DE 17/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109206370. CNPJ DA SEDE:
28758410000115. NIRE: 32102616350. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 10/12/2021.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 10:07:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 60641305161113260062-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22beade38a5624fb252eeea7c9131706d1d7b8d21c22e39d308f23a6ccdf3a0dcf54fb5c2bc1aa847f387022607d16adc510



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2022 10:45:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 60641401227680363210-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

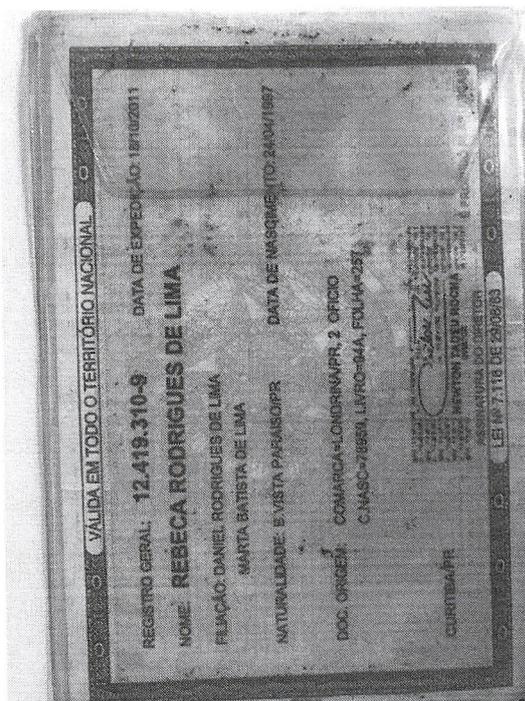
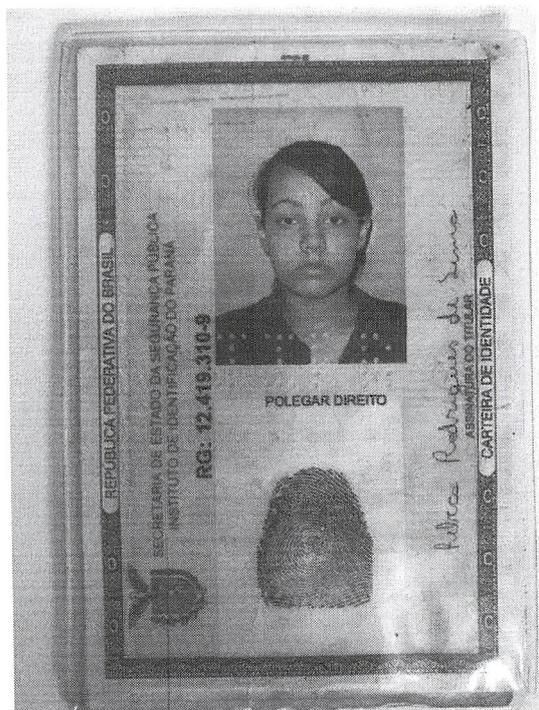
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5efa10b68b3da79cad9433772495d4efd034cf1f10eabbf48f4528d9df81419a88ffb5c2bc1aa847f387022607d16adc510



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51028-000 | www.serviçocivil.pb.gov.br | Tel: (51) 3344-4488 - Fax: (51) 3344-4489

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2002 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60640103191707400746-1; Data: 01/03/2019 17:12:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1F40815-626L;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdeir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com



PROCURAÇÃO

A Empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 – Bairro: Santa Luíza, CEP: 29.045-402, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador da RG n.º 6.086.311 (SSP-SC), CPF/MF n.º 257.931.522.53, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua das Cerejeiras n.º 29 – Jardim Araucária, CEP: 87.301-350, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador a senhorita REBECA RODRIGUES DE LIMA, RG 12.419.310-9 (SESP-PR), CPF 099.894.949-32, brasileira, solteira, Serviços Administrativos, residente na Av. Vicente Cioffi, 467, na cidade de LONDRINA – PR, CEP: 86.037-370, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Vitória/ES, 12 de janeiro de 2.022.

MARCIO ANDRE FADUL VILAS
BOAS
SERVICOS:28758410000115

Assinado de forma digital por MARCIO
ANDRE FADUL VILAS BOAS
SERVICOS:28758410000115
Dados: 2022.01.14 09:58:25 -03'00'

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento

End.: Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 – Bairro: Santa Luíza, CEP: 29.045-402 – Vitória - ES

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/60641401227680363210>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 60641401227680363210-1
Data: 14/01/2022 10:25:18
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK56969-G6LY;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 10:29:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 – Bairro: Santa Luíza, CEP: 29.045-402, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu representante legal por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, sob as sanções administrativas e penais cabíveis, que esta empresa, na presente data é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declaramos, ainda, que a empresa não incorre nas vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Japira/Paraná, 10 de agosto de 2022.

Marcio A.F. Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Boas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 6177-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS
CNPJ: 28.758.410/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:22 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **7B2D.1089.A082.CC64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 28.758.410/0001-15
Razão Social: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS SERVICOS ME
Endereço: AV ARMELINDO TROMBINI 3320 / JARDIM ALBUQUERQUE / CAMPO MOURAO / PR / 87309-097

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2022 a 29/08/2022

Certificação Número: 2022073101545886381205

Informação obtida em 03/08/2022 13:59:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.758.410/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2017
NOME EMPRESARIAL MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO *****
CEP 29.045-402	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9916-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 09:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.758.410/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes
- 85.92-9-01 - Ensino de dança
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 29.045-402	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VILASBOASPRODUcoes@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9916-9000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2022 às 09:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000532621

Identificação do Requerente: CNPJ N° 28.758.410/0001-15

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/06/2022**, válida até **20/09/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/06/2022.

Autenticação eletrônica: **0011.7F35.DCE0.D1D4**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 03/08/2022 - 14:00h

CNPJ: **28758410000115**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia **02/10/2022** e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **03/08/2022 às 14:00** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

0466cdd3-75aa-48f0-a7a7-d0ef57774afd

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Certidão n°: 17100748/2022
Expedição: 30/05/2022, às 08:41:25
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.758.410/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVICOS

CNPJ: 28.758.410/0001-15

Data de Expedição: 03/08/2022 14:02:55

Nº da Certidão: * 2020737549 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Logradouro: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA

Complemento: SL 804

-- CONTATO --

Email: VILASBOASPRODUCOES@HOTMAIL.COM

Validade: 30 DIAS

Bairro: SANTA LUIZA

Número: 2796

CEP: 29.045-402

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (44) 99916-9000

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12206025544 em 12/05/2022, protocolo 220752290. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS
Número de Registro:	32102616350
CNPJ:	28758410000115
Município:	Vitória

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
28758410000115	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS	
59043830968	HELIO MONTE ALTO	PR034467

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2022 10:40 SOB N°
20220752290.
PROTOCOLO: 220752290 DE 12/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206025544. NIRE: 32102616350.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 12/05/2022
simplifica.es.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 31, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS, município Vitória, CNPJ nº 28.758.410/0001-15, Número de Registro (NIRE) 32102616350.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/12/2021

Ato constitutivo: 32102616350

Vitória, 01/01/2021

MARCIO ANDRE
FADUL VILAS BOAS
SERVICOS:287584100
00115

Assinado de forma digital por
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS
SERVICOS:28758410000115
Data: 2022.05.17 16:25:19 -03'00'

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 28.758.410/0001-15

HELIO MONTE
ALTO:59043830968

Assinado de forma digital por
HELIO MONTE
ALTO:59043830968
Data: 2022.05.13 09:45:03
-03'00'

HELIO MONTE ALTO
CONTADOR
CRC/PR 034467



Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me

CNPJ 28.758.410/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

ATIVO

	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE	181.739,89	184.213,20
DISPONIBILIDADES	176.577,09	183.733,20
CAIXA		
Caixa	169.186,75	181.984,65
BANCO CONTA MOVIMENTO		
Caixa Economica Federal	7.390,34	1.748,55
CREDITOS	5.162,80	480,00
CLIENTES		
Duplicatas a Receber	5.162,80	480,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	57.291,76	0,00
IMOBILIZADO	57.291,76	0,00
BENS EM OPERAÇÃO		
Imóveis	24.440,80	0,00
Veículos	32.850,96	0,00
TOTAL DO ATIVO	239.031,65	184.213,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 31 do Livro Diário nº 003, registrado na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20220752290, em 12/05/2022.

MARCIO ANDRE FADUL VILAS
BOAS SERVICOS:28758410000115

Assinado de forma digital por
MARCIO ANDRE FADUL VILAS
BOAS SERVICOS:28758410000115
Dados: 2022.05.17 18:29:03 -03'00'

Vitória, 31 de dezembro de 2021

Marcio Andre Fadul Vilas Boas

Empresario

CI: 6.086.311 - SSP/SC CPF: 257.931.522-53

HELIO MONTE ALTO:59043830968

Assinado de forma digital por HELIO MONTE
ALTO:59043830968
Dados: 2022.05.12 18:45:41 -03'00'

Helio Monte Alto

RG: 4.065.332-5 - SSP/PR - CPF: 590.438.309-68

Contador - CRC: 034467/O-6 / PR

**Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me**

CNPJ 28.758.410/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS**PASSIVO**

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
PASSIVO CIRCULANTE	89.135,02	27.767,55
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	72.322,14	0,00
EMPRESTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		
Emprestimo de Terceiros	72.322,14	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.079,00	1.045,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTONOMOS		
Pro-Labore a Pagar	1.958,00	930,05
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
INSS a Recolher	121,00	114,95
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	14.733,88	26.722,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS		
Simples a Recolher	14.733,88	26.722,55
PATRIMONIO LIQUIDO	149.896,63	156.445,65
CAPITAL REALIZADO	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
Capital Social	200.000,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(50.103,37)	(43.554,35)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Prejuizos Acumulados	(50.103,37)	(43.554,35)
TOTAL DO PASSIVO	239.031,65	184.213,20

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 31 do Livro Diário nº 003, registrado na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20220752290, em 12/05/2022.

Vitória, 31 de dezembro de 2021

MARCIO ANDRE FADUL
VILAS BOAS
SERVICOS:28758410000115

Assinado de forma digital por
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS
SERVICOS:28758410000115
Dados: 2022.05.17 18:29:26 -03'00'

Marcio Andre Fadul Vilas Boas

Empresário

CI: 6.086.311 - SSP/SC CPF: 257.931.522-53



Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me
CNPJ 28.758.410/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

HELIO MONTE ALTO:59043830968 Assinado de forma digital por HELIO MONTE ALTO:59043830968
Dados: 2022.05.12 18:46:18 -03'00'

Helio Monte Alto

RG: 4.065.332-5 - SSP/PR - CPF: 590.438.309-68

Contador - CRC: 034467/O-6 / PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me

CNPJ 28.758.410/0001-15

Folha: 0004



	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
Prestação de Serviços	130.841,42	215.010,84
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS		
Simples Federal s/ Vendas	(7.995,99)	(17.173,99)
ISSQN s/ Vendas	0,00	(120,60)
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
RECEITA LIQUIDA	122.845,43	197.716,25
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE MERCADORIAS		
CUSTO DOS SERVIÇOS		
LUCRO BRUTO	122.845,43	197.716,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ORDENADOS E SALARIOS		
Pro-Labore	(13.200,00)	(12.540,00)
ENCARGOS SOCIAIS		
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA		
Manutenção e Conservação	(2.144,17)	0,00
Serviços de Terceiros PJ	(80.037,61)	(185.970,00)
Manutenção de Sistemas	0,00	(175,00)
Despesas com Veículos	(4.149,44)	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	(3.269,65)	(200,00)
Taxas Diversas	(1.486,56)	(235,05)
Despesas c/ Viagens	(19.133,66)	(13.968,57)
Despesas Cartorarias	(134,64)	(67,32)
Outras Despesas Administrativas	0,00	(194,40)
Aluguel	(816,00)	0,00
Telefone	(199,33)	0,00
Seguros	(2.230,41)	0,00
Despesas com Licitações	(1.496,08)	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(5.452,12)	(15.634,09)
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS BANCARIAS		
Despesas Bancárias	(761,45)	(961,47)
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS TRIBUTARIAS	(6.213,57)	(16.595,56)
DESPESAS COM TRIBUTOS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		
Multa s/ Impostos	(335,45)	(153,43)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(6.549,02)	(16.748,99)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(6.549,02)	(16.748,99)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(6.549,02)	(16.748,99)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me

CNPJ 28.758.410/0001-15

Folha: 0005



Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2021.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 31 do Livro Diário nº 003, registrado na JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 20220752290, em 12/05/2022.

Vitória, 31 de dezembro de 2021

MARCIO ANDRE FADUL
VILAS BOAS
SERVICOS:28758410000115

Assinado de forma digital por
MARCIO ANDRE FADUL VILAS
BOAS SERVICOS:28758410000115
Dados: 2022.05.17 18:28:36 -03'00'

HELIO MONTE
ALTO:59043830968

Assinado de forma digital por HELIO MONTE
ALTO:59043830968
Dados: 2022.05.13 08:39:39 -03'00'

Marcio Andre Fadul Vilas Boas

Empresario

CI: 6.086.311 - SSP/SC CPF: 257.931.522-53

Helio Monte Alto

RG: 4.065.332-5 - SSP/PR - CPF: 590.438.309-68

Contador - CRC: 034467/O-6 / PR



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 31, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS.

Vitória, 31/12/2021

MARCIO ANDRE FADUL
VILAS BOAS
SERVICOS:28758410000115

Assinado de forma digital por
MARCIO ANDRE FADUL VILAS
BOAS SERVICOS:28758410000115
Dados: 2022.06.01 13:08:48 -03'00'

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 28.758.410/0001-15

HELIO MONTE
ALTO:59043830968

Assinado de forma digital por
HELIO MONTE ALTO:59043830968
Dados: 2022.05.13 09:45:35 -03'00'

HELIO MONTE ALTO
CONTADOR
CRC/PR 034467



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28758410000115	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS SERVICOS
59043830968	HELIO MONTE ALTO

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2022 10:40 SOB N°
20220752290.
PROTOCOLO: 220752290 DE 12/05/2022. NIRE: 32102616350.
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 12/05/2022
simplifica.es.gov.br



NOTAS EXPLICATIVAS

Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Mes/Ano: 12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha, 2796 - Santa Luiza - Vitória - ES., com atividade economica principal no Serviços de Instalação e Manutenção Eletrica.

REGIME TRIBUTARIO:

O regime tributario da empresa no exercicio de 2021 foi o SIMPLES NACIONAL.

02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas e estão apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em conformidade com a Lei nº 6.404/76, com as alterações contidas nas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009 e Resolução do CFC nº 1.418/12 ITG - 1.000.

Reconhecimento dos ativos:

Os ativos foram reconhecidos a medida que existia probabilidade de beneficio econômico futuro para a empresa e que seu custo ou valor pudesse ser medido em bases confiáveis. Como base de mensuração dos ativos foi aplicado o custo histórico, custo histórico amortizado e o valor justo.

Reconhecimento do passivo:

O reconhecimento dos passivos foi realizado a medida que existia probabilidade de redução de beneficio econômico futuro e que o valor ou custo pudesse ser estimado de maneira confiável.

Ativo circulante e não circulante:

Foram considerados como ativo circulante todos os ativos que se espera realizar, vender ou consumir durante o ciclo operacional normal da empresa; quando o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; espera realiza-lo no periodo de até doze meses apos a data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. Todos os demais ativos foram classificados como não circulante.

Passivo circulante e não circulante:

Foram classificados como passivo circulante aqueles que a empresa espera liquidar durante o ciclo operacional normal; o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a empresa nao tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. Todos os demais passivos foram classificados como não circulante.

Características Qualitativas das demonstrações contabeis:

As demosntrações contabeis foram elaboradas em observancia do regime de competencia, observando a relevancia, materialidade, representação fidedigna, comparabilidade, verificabilidade, tempestividade, compreensibilidade, conforme determina a NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL, Resolução CFC nº 1.374/2011, exeto a Demonstração dos Fluxos de Caixa que esta de acordo com a Resolução CFC nº 1.296/2010, NBC TG 03.



NOTAS EXPLICATIVAS

Marcio Andre Fadul Vilas Boas - Serviços - Me
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Mes/Ano: 12/2021

Moeda funcional e de apresentação:

As Demonstrações contábeis são apresentadas em real (R\$), sendo esta a moeda funcional e de apresentação da empresa. As transações em moedas estrangeiras são inicialmente registradas à taxa de câmbio em vigor na data da transação e ajustadas a taxa vigente no encerramento do exercício. Os ganhos e as perdas resultantes da diferença entre a conversão dos saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional são reconhecidas na demonstração de resultado.

Conjunto de demonstrações contábeis:

A empresa elaborou as seguintes demonstrações contábeis individuais: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstrações do Fluxo de Caixa Método Direto (DFC), e Notas Explicativas.

03 - AS PRINCÍPIOS PRÁTICAS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM:

- a) Os valores a receber estão apresentados pelo valor realizável, não houve necessidade de ajuste a valor presente em virtude dos recebimentos serem inferiores a noventa dias.
- b) O imobilizado está apresentado pelo valor de custo menos a depreciação acumulada. Não Houve necessidade da realização da redução ao valor recuperável, pois não foram evidenciadas fontes internas e externas de desvalorização. Foram considerados como imobilizado bens tangíveis utilizados na atividade de prestação de serviços cuja duração é superior a doze meses.
- c) As obrigações exigíveis estão apresentadas pelo valor de liquidação.
- d) Do resultado do período ficou retido como prejuízos acumulados.
- e) Na Demonstração de Resultado as receitas e despesas foram reconhecidas conforme o regime de competência.
- f) Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, os fluxos de caixa do período foram classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.
- g) A empresa declara que não aconteceram eventos relevantes durante o período subsequente ao encerramento das demonstrações contábeis.

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS
 Assinado de forma digital por MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS
 SERVICOS:28758410000115
 Dados: 2022.05.17 18:26:03 -03'00'

Marcio Andre Fadul Vilas Boas
 Empresario
 CI: 6.086.311 - SSP/SC CPF 257.931.522-53

HELIO MONTE
 ALTO:59043830968

Helio Monte Alto
 RG. 4.065.332-5 CPF 590.438.308-68
 Contador - CRC 034467/O-6 / PR

Assinado de forma digital por HELIO MONTE ALTO:59043830968
 Dados: 2022.05.13 09:19:36 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2022 12:46:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 60641207190900580036-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ec3933c27666aba8bd208a39464b4f2bd1c850a118d9e14f8fbb6ac777f76ea0eaa8b7a1cc0086fea3c4cf8194a54fb5c2bc1aa847f387022607d16adc510



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS- SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



Japira/Paraná, 10 de agosto de 2022.

Marcio A.F. Vilas Bôas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 6177-2



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HELIO MONTE-ALTO
REGISTRO.....	: PR-034467/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.438.309-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 18/07/2022 as 09:10:07.
Válido até: 16/10/2022.
Código de Controle: 863177.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HELIO MONTE-ALTO
REGISTRO.....	: PR-034467/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.438.309-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 18/07/2022 as 09:14:39.

Válido até: 16/10/2022.

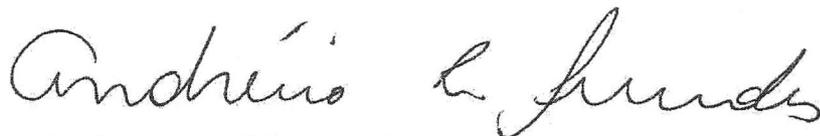
Código de Controle: 945468.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.950.039/0001-31, com sede à Rua Manoel Ribas n.º 160, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, telefone (44) 3537 8100, através da Sra. Andreia Rodrigues Fernandes, atesta, para fins do art. 30, Inciso II da Lei 8.666/93, que a empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS ME, com sede à Avenida Armelindo Trombini n.º. 3320, Jardim Albuquerque – CEP 87.309-097, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º. 28.758.410/0001-15, presta, através do Contrato 091/2019 (Pregão Presencial 020/2019), serviços de limpeza de fossas sépticas, limpeza de caixa de gordura, desentupimento de encanamento e serviços de coleta e remoção de entulhos com caçamba estacionária, oferecendo serviços de qualidade satisfatória no prazo convencionado e cumprindo adequadamente os prazos e condições estabelecidas pela administração.

Engenheiro Beltrão/PR, 08 de Julho de 2.019.



Andreia Rodrigues Fernandes
Departamento de Compras

Andreia Rodrigues Fernandes
Depto. de Compras
CPF 765.639.879-15



MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A Empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 – Bairro: Santa Luíza, CEP: 29.045-402, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Japira/Paraná, 10 de agosto de 2022.

Marcio A.F. Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Boas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 6177-2

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Japira/Paraná, 10 de agosto de 2022.

Marcio A.F. Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 6177-2

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A Empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 – Bairro: Santa Luíza, CEP: 29.045-402, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador da RG n.º 6.086.311 (SSP-SC), CPF/MF n.º 257.931.522.53, DECLARA, especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Japira/Paraná, 10 de agosto de 2022.

Marcio A.F. Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 6177-2

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO

A Empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 – Bairro: Santa Luíza, CEP: 29.045-402, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Japira/Paraná, 10 de agosto de 2022.

Marcio A.F. Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 6177-2

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 – Bairro: Santa Luíza, CEP: 29.045-402, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, portador da RG n.º 6.086.311 (SSP-SC), CPF/MF n.º 257.931.522.53, DECLARA, especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira/Paraná, 10 de agosto de 2022.

Marcio A.F. Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 6177-2

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022-PMJ, que a proponente MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 – Bairro: Santa Luíza, CEP: 29.045-402, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Japira/Paraná, 10 de agosto de 2022.

Marcio A.F. Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 6177-2

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15, Inscrição Estadual: ISENTO, sediada na Av. Nossa Senhora Da Penha, nº 2796 – Bairro: Santa Luíza, CEP: 29.045-402, Telefone: (44) 9916-9000, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, por intermédio de seu representante legal por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, sob as sanções administrativas e penais cabíveis, que esta empresa, na presente data é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declaramos, ainda, que a empresa não incorre nas vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Japira/Paraná, 10 de agosto de 2022.

Marcio A.F. Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 6177-2

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022 do Município de Japira/PR, que a empresa MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Japira/Paraná, 10 de agosto de 2022.

Marcio A. F. Vilas Boas

Proprietário: Márcio André Fadul Vilas Bôas
RG: 6.086.311-SSP-SC CPF: 257.931.522-53
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 28.758.410/0001-15
Inscrição Estadual: Isento
BANCO: CEF/104 – AG: 0386 - OP: 003 – C/C: 6177-2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2022 10:02:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS**
CNPJ: **28.758.410/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

**Alvará de Localização e
Funcionamento**

Documento
CNPJ 28.758.410/0001-15

Nome/ Nome Empresarial

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, , SANTA LUÍZA, VITORIA - ES

Inscrição municipal 1295637	Tipo de Unidade Unidade produtiva	Processo 1993772/2022	Área 9,00m ²
--------------------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------------------------

CNAE PRINCIPAL:

4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAE SECUNDÁRIA:

2511-0/00 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

5920-1/00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
20/04/2022

Data Expedição
22/04/2022

Data Validade
20/04/2027

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :fcf6fc4c-5219-4f70-ae0-056e2991ad29



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

**Alvará de Localização e
Funcionamento**

Documento
CNPJ 28.758.410/0001-15

Nome/ Nome Empresarial
MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Nome Fantasia

Endereço
AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, , SANTA LUÍZA, VITORIA - ES

Inscrição municipal 1295637	Tipo de Unidade Unidade produtiva	Processo 1993772/2022	Área 9,00m ²
--------------------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------------------------

7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7810-8/00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8111-7/00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8550-3/02	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES
8592-9/01	ENSINO DE DANÇA
8592-9/03	ENSINO DE MÚSICA
8592-9/99	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001-9/05	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001-9/99	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9319-1/01	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9329-8/99	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
20/04/2022

Data Expedição
22/04/2022

Data Validade
20/04/2027

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :fcf6fc4c-5219-4f70-ae0-056e2991ad29



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

**Alvará de Localização e
Funcionamento**

Documento
CNPJ 28.758.410/0001-15

Nome/ Nome Empresarial

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, , SANTA LUÍZA, VITORIA - ES

Inscrição municipal 1295637	Tipo de Unidade Unidade produtiva	Processo 1993772/2022	Área 9,00m ²
--------------------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------------------------

9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

Com as condições e restrições abaixo descritas:

ENDEREÇO OFICIAL

EM CASO DE RENOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO O CNPJ COM
ENDEREÇO RETIFICADO CONFORME IPTU: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 -
SALA 804 - SANTA LUÍZA - VITÓRIA - ES.

Limite Atendimento

20/04/2027

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
20/04/2022

Data Expedição
22/04/2022

Data Validade
20/04/2027

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :fcf6fc4c-5219-4f70-ae0-056e2991ad29



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Cadastro Mobiliário

Espelho do Cadastro Mobiliário



Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 13/05/2022 15:10:54

DADOS DE CADASTRO

Nome / Razão Social	MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS	Inscrição Mobiliária	1295637
CPF/ CNPJ	28.758.410/0001-15	Situação Cadastral	Normal
Nome Fantasia		Situação Fiscal	Simplex Nacional
Natureza Jurídica	213-5 Empresário (Individual)		
Tipo de Pessoa	Jurídica		

Endereço da Inscrição AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 2796 , SANTA LUÍZA - Vitória/ES - CEP: 29045402 Ponto de referência:

Endereço de Correspondência AV NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 2796 , SANTA LUÍZA - Vitória/ES - CEP: 29045402 Ponto de referência:

Tipo de Unidade Unidade produtiva

Área 9,00

CNAE

Código	Descrição	Principal	Estimativa
2511-0/00	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	N	N
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	N	N
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	N	N
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	N	N
4221-9/03	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	N	N
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	S	N
4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	N	N
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	N	N
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	N	N
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	N	N
4399-1/01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	N	N
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	N	N
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	N	N
5920-1/00	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	N	N
7312-2/00	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	N	N
7319-0/99	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N	N
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	N	N
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	N	N
7810-8/00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	N	N
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	N	N
8111-7/00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	N	N
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	N	N
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	N	N
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N	N
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	N	N
8550-3/02	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	N	N
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	N	N



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Cadastro Mobiliário

Espelho do Cadastro Mobiliário



8592-9/01	ENSINO DE DANÇA	N	N
8592-9/03	ENSINO DE MÚSICA	N	N
8592-9/99	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	N	N
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA	N	N
8599-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N	N
9001-9/05	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	N	N
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	N	N
9001-9/99	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N	N
9319-1/01	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	N	N
9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N	N
9329-8/99	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N	N
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	N	N
9512-6/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	N	N

Empresa Contabilidade / Contador

HELIO MONTE ALTO

DADOS DE LICENCIAMENTO

Licenciamento de Posturas (SEDEC)

Data de Validade 20/04/2027

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS- SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com
CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS – SERVIÇOS-ME
CNPJ Nº: 28.758.410/0001-15 INSCR. ESTADUAL: ISENTA
END: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA Nº 2.796 – SANTA LUIZA
CEP: 29.045-402 – VITÓRIA – ESPIRÍTO SANTO
TELEFONE: (44) 99916-9000
E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO Eletrônico Nº 26/2022.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Serviço de transporte de esgoto sanitário com caminhão de capacidade mínima de 10.000 litros. Neste item será vencedor a empresa que cobrar o menor valor do dia de serviço levando em consideração a quantidade mínima de 3 viagens e máxima 4 viagens entre a cidade de Japira e o sistema de tratamento de esgoto da SANEPAR na cidade de Ibaiti ou o mais próximo. Este caminhão realizará a limpeza das fossas diretamente nas casas, comércios e demais propriedades no município de	50	UNID	R\$ 2.583,33	R\$ 129.166,50

MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME

Telefones: 44-99916-9000 – (44) 98422-3377 E-mail: vilasboasproducoes@hotmail.com

CNPJ/MF Nº 28.758.410/0001-15



Japira, com equipe própria da empresa contratada.				
Por questão de logística, o município disponibilizará um ajudante para ir junto com o caminhão para acompanhar a realização do serviço e levar o caminhão nos respectivos endereços visando agilizar o trabalho.				
Este serviço será realizado um dia por semana tendo previsão de ser feito todas as sextas-feiras da semana exceto em dias que for feriado.				
VALOR TOTAL				R\$ 129.166,50

O VALOR TOTAL DE NOSSA PROPOSTA É DE R\$ 129.166,50 (cento e vinte e nove mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

MARCA DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS: VBP.

A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias.

Nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamento até o local de execução dos serviços, despesas salariais ou outras consideradas pelas Licitantes.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Márcio André Fadul Vilas Bôas, carteira de identidade nº 608.631-1 SSP/SC, CPF nº 257.931.522-53, Administrador, Proprietário, residente a Rua Das Cerejeiras, nº 29, Jd. Araucária, CEP: 87.301-350 - Campo Mourão – Pr., como responsável desta empresa.

Os dados bancários de nossa empresa são:

Banco: 104/CEF, Agência: 0386 e Operação: 001 - Conta Corrente nº 6177-2.



Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS			Protocolo: ESC2200778962
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 32102616350	CNPJ 28.758.410/0001-15	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/12/2021	Início de Atividade 01/10/2017
Endereço Completo Avenida NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 2796, SANTA LUIZA-Vitória/ES- CEP29045-402			
Objeto Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de estrutura metálica; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não perigosos; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Administração de obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinado para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza de em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagística; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Treinamento em informática; Outras atividades de ensino; Produção de espetáculos de rodeio e vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Outras atividades de recreação e laser; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/12/2021	Número 32102616350	Ato/eventos 002 / 039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS			
Identidade: 04418033550		CPF: 257.931.522-53	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2022, às 13:51:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **G313RFAZ**.



ESC2200778962

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral



Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS			Protocolo: ESC2200778962
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 32102616350	CNPJ 28.758.410/0001-15	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/12/2021	Início de Atividade 01/10/2017
Endereço Completo Avenida NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 2796, SANTA LUIZA-Vitória/ES- CEP29045-402			
Objeto Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de estrutura metálica; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não perigosos; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Administração de obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação; Outras atividades de publicidade; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinado para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza de em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagística; Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Treinamento em informática; Outras atividades de ensino; Produção de espetáculos de rodeio e vaquejadas; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Outras atividades de recreação e laser; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/12/2021	Número 32102616350	Ato/eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS			
Identidade: 04418033550		CPF: 257.931.522-53	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2022, às 13:51:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **G3I3RFAZ**.



ESC2200778962

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2021 12:27:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 60640103191707400746-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b33629f167c513b1b5e36e37c55065cc3080f87768d32a7b2524672a4d6b2a53376220b6f6396ee9532c0a7b667b8fbf
b5c2bc1aa847f387022607d16adc510



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2022 10:45:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 60641401227680363210-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5efa10b68b3da79cad9433772495d4efd034cf1f10eabfb48f4528d9df81419a88ffb5c2bc1aa847f387022607d16adc510



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ASSOCIACAO VILAS BOAS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 10:07:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO VILAS BOAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 60641305161113260062-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22beade38a5624fb252eeea7c9131706d1d7b8d21c22e39d308f23a6ccdf3a0dcf54fb5c2bc1aa847f387022607d16adc510



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Processo Administrativo Nº 196/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 25/07/2022 15:59:43

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.583,33

Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000
LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO
LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A
CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O
MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS,
COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICIPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA
CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISITCA, O MUNICIPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR
JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS
RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO.ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR
SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE
FOR FERIADO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
WILLIAM DUDA 09088609942	Própria / Própria	2.583,00
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	MARCA PRÓPRIA / MARCA PRÓPRIA	2.583,33

DOCUMENTOS ANEXADOS

WILLIAM DUDA 09088609942

Horário: 09/08/2022 23:47 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/471864709a144232a948ddb6f442f654.pdf>

Horário: 09/08/2022 23:47 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e780d095d6b7414aa33577a32355abfd.pdf>

Horário: 09/08/2022 23:47 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19015f667b3144cfa0605936d19d8b21.pdf>

Horário: 09/08/2022 23:47 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4459e441f234792bb67436966eab2c2.pdf>

Horário: 09/08/2022 23:47 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa6a835efa9e4539b0a4c4ea3a6d31f6.pdf>

Horário: 09/08/2022 23:47 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/273e71feb362497790951e7ce88c5057.pdf>

Horário: 09/08/2022 23:47 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f0decdb30714fd8b302c9b76bd0e95a.pdf>

Horário: 09/08/2022 23:47 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dde3fa8751a2498fbb8726f446da8208.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc7e444c48984ec19c8e0d6342424295.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb0ca9e962d648f2875d24479c241827.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34bde240b36742908e3b26f1a1b0ec4a.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b25e28f45219473e95fb4e8d82437356.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7685b9485e84243ad96a1154f8a733f.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ddb6375fc046fba0fe93ec6c731597.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5b2d95d925e4d23955086603b3edb90.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad6c0a135fbc42f7b1b579acae5c276c.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8519d0e4e1243f8810b96208664dd05.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1abcaea7633b46e48914403902dc2738.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13a346b3ea814fed909287abd770e5dd.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ec1d486c1d14302b6b2fbee4c2cfc8a.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b0a98a4ac0c4265a3cbf98fa749a2b2.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dd2f3e085304f5a9f09b12b49fc4058.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c25e22f27945410e9fc9e26ade532620.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/601a3baadeb6430ba97bbf88640373e2.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3920234d45448d0b12baeb2931a9f0f.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2ece9516fa94476b35cb1cab65391d2.pdf	
Horário: 09/08/2022 23:47	Documento: Registro Comercial, no caso de empresa individual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2971765666e6481d912ed2e8d3b4c000.pdf	

MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME

Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d642c218c1db4cb2b089045c28e04f81.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cd841bc770c4b109b0dd0965fca85a0.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90299f49ba80486cb7159c356c0b2b71.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c56f75817f84a71bf544a2a6cf9efd7.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e55bf23bebac43f1be73844256116ce4.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abed596373f241778fe9974ad3265386.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80764b096f3340a0aa3120fabca5d2db.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f07fbc43351e47f394f05e7ae0a4dece.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c71ea8e7c5504f1c85459231ade3eabb.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98575e4420f846ad8f6d11c0a1918ff2.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93e18da3a9904be89e8d21c9223ff1db.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c02249a40194c54ac651d0c8ce2c7b6.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0b3efc6e75942f998677a44b09a0714.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a54ea62f11f84fc58eb36e06c840c885.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e439cf29a01445f0a276fb0f316bd4fa.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df5a1857ef144a778bdf3d28cfa592b.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d4ecd5c074143f7b4ef9972da4820cd.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5d0a32826ed43d184eb53501c38f369.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b008aed341894ec1ab4cc1a5c3c9cff9.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1facb5aea4bb4b58b9b4304851893408.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27435f5225774babb81c3359a36177b1.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c6ff2d86f34486e8c60062448703e06.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48510060987146c8bdf7231dceea0e2.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4aeb2bc1840e4f8ca63e3ad52a2ad11c.pdf	
Horário: 09/08/2022 10:44	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c79dc9a592a4bc5b0a849448c65dfd7.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

Horário: 09/08/2022 10:44

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7e0c003f36c42aa9a57b25122932f79.pdf>

Horário: 09/08/2022 10:44

Documento: Registro Comercial, no caso de empresa individual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03f1962920354ac8ab76c0d847f1d42c.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Processo Administrativo Nº 196/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 25/07/2022 15:59:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/08/2022 10:28:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME
09/08/2022 10:44:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME
09/08/2022 21:03:06	CADASTRO DE PROPOSTA	WILLIAM DUDA 09088609942
09/08/2022 23:47:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WILLIAM DUDA 09088609942
10/08/2022 08:31:20	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada.

LOTE 1 - DESERTO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca:	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CAMINHÃO HIDRO-JATO PARA DESENTUPIMENTO DE CANOS E GALERIA PLUVIAIS. NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR POR HORA TRABALHADA DO EQUIPAMENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 5 HORAS A SEREM PAGAS POR VEZ QUE O SERVIÇO FOR SOLICITADO.AS HORAS SERÃO CONTADAS A PARTIR DO INICIO DO SERVIÇO NA CIDADE DE JAPIRA.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2022 15:59:43	PUBLICADO
25/07/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/08/2022 09:01:46	DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: QUILOMETRO	Marca:	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LTS. NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE DER O MENOR VALOR POR KM RODADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A QUILOMETRAGEM MINIMA A SER PAGO POR VIAGEM SERÁ DE 70 KM RODADOS (IDA E VOLTA) CONTADOS COM SAIDA E CHEGADA DA SANEPAR DA CIDADE DE JAPIRA.			
Quantidade: 1.750	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

25/07/2022 15:59:43 PUBLICADO
25/07/2022 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/08/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/08/2022 09:01:46 DESERTO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Própria Modelo: Própria
Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICIPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISTICA, O MUNICIPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO. ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 2.580,00 Valor Total: 129.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WILLIAM DUDA 09088609942	068 23.822.479/0001-47	2.583,00	2.580,00	Sim
2 MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	077 28.758.410/0001-15	2.583,33	2.582,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2022 15:59:43 PUBLICADO
25/07/2022 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/08/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/08/2022 09:01:46 DISPUTA
10/08/2022 09:01:46 LANCE MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 077) 2.583,33
10/08/2022 09:01:46 LANCE WILLIAM DUDA 09088609942 (PARTICIPANTE 068) 2.583,00
10/08/2022 09:06:07 LANCE MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 077) 2.582,99
10/08/2022 09:06:21 LANCE WILLIAM DUDA 09088609942 (PARTICIPANTE 068) 2.580,00
10/08/2022 09:11:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WILLIAM DUDA 09088609942
10/08/2022 09:11:46 HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

Larissa da Silva Oliveira

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Elza da Silveira Lopes

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

Maria Cláudia Moreira dos Santos

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

Jaine Aguiar dos Santos

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Processo Administrativo Nº 196/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 25/07/2022 15:59:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/08/2022 10:28:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME
09/08/2022 10:44:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME
09/08/2022 21:03:06	CADASTRO DE PROPOSTA	WILLIAM DUDA 09088609942
09/08/2022 23:47:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WILLIAM DUDA 09088609942
10/08/2022 08:31:20	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada.

LOTE 1 - DESERTO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORA	Marca:	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CAMINHÃO HIDRO-JATO PARA DESENTUPIMENTO DE CANOS E GALERIA PLUVIAIS. NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR POR HORA TRABALHADA DO EQUIPAMENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 5 HORAS A SEREM PAGAS POR VEZ QUE O SERVIÇO FOR SOLICITADO.AS HORAS SERÃO CONTADAS A PARTIR DO INICIO DO SERVIÇO NA CIDADE DE JAPIRA.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2022 15:59:43	PUBLICADO
25/07/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/08/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/08/2022 09:01:46	DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: QUILOMETRO	Marca:	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LTS. NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE DER O MENOR VALOR POR KM RODADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A QUILOMETRAGEM MINIMA A SER PAGO POR VIAGEM SERÁ DE 70 KM RODADOS (IDA E VOLTA) CONTADOS COM SAIDA E CHEGADA DA SANEPAR DA CIDADE DE JAPIRA.			
Quantidade: 1.750	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

25/07/2022 15:59:43 PUBLICADO
25/07/2022 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/08/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/08/2022 09:01:46 DESERTO

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Própria
Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICIPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISTICA, O MUNICIPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO. ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2.580,00	Valor Total: 129.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WILLIAM DUDA 09088609942	068 23.822.479/0001-47	2.583,00	2.580,00	Sim
2 MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	077 28.758.410/0001-15	2.583,33	2.582,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/07/2022 15:59:43 PUBLICADO
25/07/2022 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/08/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/08/2022 09:01:46 DISPUTA
10/08/2022 09:01:46 LANCE MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 077) 2.583,33
10/08/2022 09:01:46 LANCE WILLIAM DUDA 09088609942 (PARTICIPANTE 068) 2.583,00
10/08/2022 09:06:07 LANCE MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME (PARTICIPANTE 077) 2.582,99
10/08/2022 09:06:21 LANCE WILLIAM DUDA 09088609942 (PARTICIPANTE 068) 2.580,00
10/08/2022 09:11:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é WILLIAM DUDA 09088609942
10/08/2022 09:11:46 HABILITAÇÃO
10/08/2022 13:56:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
10/08/2022 14:26:06 EM ADJUDICAÇÃO
10/08/2022 15:19:14 ADJUDICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

AUTORIDADE: PAULO JOSE MORFINATI

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Processo Administrativo Nº 196/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 25/07/2022 15:59:43

			TOTAL DO PROCESSO:	129.000,00
WILLIAM DUDA 09088609942			23.822.479/0001-47	129.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 068	2.580,00	Total: 129.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Própria	
Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICIPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISITCA, O MUNICIPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO.ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2.580,00		Total Item: 129.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

Larissa da Silva Oliveira

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Elza da Silveira Lopes

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

Maria Cláudia Moreira dos Santos

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

Jaíne Aguiar dos Santos

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAÍNE AGUIAR DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Processo Administrativo Nº 196/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 25/07/2022 15:59:43

				TOTAL DO PROCESSO:	129.000,00
WILLIAM DUDA 09088609942				23.822.479/0001-47	129.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 068		2.580,00	Total: 129.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria		Modelo: Própria	
Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMANTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICIPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISITCA, O MUNICIPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO.ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2.580,00		Total Item: 129.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

AUTORIDADE: PAULO JOSE MORFINATI

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Processo Administrativo Nº 196/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 25/07/2022 15:59:43

			TOTAL DO PROCESSO:	129.000,00
WILLIAM DUDA 09088609942			23.822.479/0001-47	129.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 068	2.580,00	Total: 129.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: Própria	
Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICIPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISITCA, O MUNICIPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO.ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2.580,00		Total Item: 129.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

AUTORIDADE: PAULO JOSE MORFINATI

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR



LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Processo Administrativo Nº 196/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 25/07/2022 15:59:43

LOTE 1	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: HORA	Quantidade: 150	Val.Ref.: 355,00
Descrição: SERVIÇO DE CAMINHÃO HIDRO-JATO SERVIÇO DE CAMINHÃO HIDRO-JATO PARA DESENTUPIMENTO DE CANOS E GALERIA PLUVIAIS. NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR POR HORA TRABALHADA DO EQUIPAMENTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 5 HORAS A SEREM PAGAS POR VEZ QUE O SERVIÇO FOR SOLICITADO.AS HORAS SERÃO CONTADAS A PARTIR DO INICIO DO SERVIÇO NA CIDADE DE JAPIRA.			
LOTE 2	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: QUILOMETRO	Quantidade: 1.750	Val.Ref.: 7,83
Descrição: SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 LTS. NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE DER O MENOR VALOR POR KM RODADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A QUILOMETRAGEM MINIMA A SER PAGO POR VIAGEM SERÁ DE 70 KM RODADOS (IDA E VOLTA) CONTADOS COM SAIDA E CHEGADA DA SANEPAR DA CIDADE DE JAPIRA.			



ANEXO VII

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022



JAPIRA - PARANÁ

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

À Comissão de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Prezados senhores;

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação, Pregão na Forma Eletrônica nº **026/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão social: William Duda LTDA

CNPJ sob o número: 23.822.479/0001-47

Inscrição estadual: 90940301-42

Endereço: Rua Guia Lopes, 114 – Uvaranas – Ponta Grossa / Paraná – Cep: 84.030-160

Telefone: (42) 9 9814-8880

E-mail: williamduda@hotmail.com

Representante legal: William Duda, portador da Carteira de Identidade nº 10.454.660-9, inscrito nos CPF/MF nº 090.886.099-42

BANCO: Sicoob **AGÊNCIA:** 4368 **CONTA:** 7 661-9

Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos Rodoviários e Metalúrgica
RUA GUIA LOPES, 114 – PONTA GROSSA/PARANÁ
TELEFONES: (42) 9 9814-8880
E-MAIL: williamduda@hotmail.com
CNPJ: 23.822.479/0001-47



PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid	Preço uni.	Preço total
3	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS. QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI. O CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICIPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISTICA, O MUNICIPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO. ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA, EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.	50	SVÇ	R\$2.580,00	R\$129.000,00
TOTAL					R\$129.000,00	
Total dividido em 12 meses					R\$10.750,00	

PROPOSTA: R\$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,

Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos Rodoviários e Metalúrgica
RUA GUIA LOPES, 114 - PONTA GROSSA/PARANÁ
TELEFONES: (42) 9 9814-8880
E-MAIL: williamduda@hotmail.com
CNPJ: 23.822.479/0001-47



fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Ponta Grossa, 10 de agosto de 2022

WILLIAM DUDA Assinado de forma digital por
WILLIAM DUDA
09088609942:2 09088609942:23822479000147
3822479000147 Dados: 2022.08.10 10:01:38
-03'00'

William Duda 09088609942
Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos Rodoviários e Metalúrgica
C.N.P.J: 23.822.479/0001-47

Doutor do Lar Soluções Residenciais e Comerciais & SDD Implementos
Rodoviários e Metalúrgica
RUA GUIA LOPES, 114 - PONTA GROSSA/PARANÁ
TELEFONES: (42) 9 9814-8880
E-MAIL: williamduda@hotmail.com
CNPJ: 23.822.479/0001-47



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Data do Edital: 20/07/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: MESSIAS SAMOEL DA SILVA.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 21/07/2022; JCN CORRREIO DO NORTE, edição 3000, pág. A2, em 22/07/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11218, pag 30, de 25/07/2022.

Recebimento das propostas: 21/07/2022 a partir das 09:00 (nove horas)

Encerramento do recebimento das propostas: 08/08/2022 até às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 (nove horas) do dia 08/08/2022

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de Apoio: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES.

Pedidos de Esclarecimentos: Não houve.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	28.758.410/0001-15	Rebeca Rodrigues de lima		099.894.949-32	60	2 Dia(s)
WILLIAM DUDA 09088609942	23.822.479/0001-47	willian duda		090.886.099-42	60	2 Dia(s)

2.2) Classificadas:

MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
2	3	1	10412	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICÍPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISTICA, O MUNICÍPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO.ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.	129.149,50	Classificada		
WILLIAM DUDA 09088609942								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	3	1	10412	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICÍPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISTICA, O MUNICÍPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO	129.000,00	Habilitado		



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WILLIAM DUDA 09088609 942	3	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS. NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICIPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISTICA, O MUNICIPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO. ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.	PRÓPRIA	50,00	2.580,00

2.6) **habilitada:** Fica habilitada a empresa, WILLIAM DUDA, CNPJ: 23.822.479/0001-47.

2.7) **inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 196.119,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 129.000,00 (Cento e Nove Mil Reais).

Economia real no certame: R\$ 166,50 (cento e sessenta e seis Reais e cinquenta centavos);

Percentual de economia: 0,13%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26**- Processo Administrativo nº 196/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), quinze dias de agosto de 2022.


LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira


JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro


MARIA CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 196/2022/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 26/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO., à empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WILLIAM DUDA 0908860994 2	3	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICIPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISTICA, O MUNICIPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO.ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.	PRÓPRIA	50,00	2.580,00

Perfazendo o valor global de R\$ 129.000,00(Cento e Vinte e Nove Mil Reais). Correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), quinze dias de agosto de 2022..

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Data do Edital: 20/07/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: MESSIAS SAMOEL DA SILVA.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 21/07/2022; JCN CORREIO DO NORTE, edição 3000, pág. A2, em 22/07/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11218, pág. 30, de 25/07/2022.

Recebimento das propostas: 21/07/2022 a partir das 09:00 (nove horas)

Encerramento do recebimento das propostas: 08/08/2022 até às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 (nove horas) do dia 08/08/2022

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de Apoio: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES.

Pedidos de Esclarecimentos: Não houve.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	28.758.410/0001-15	Rebeca Rodrigues de lima		099.894.949-32	60	2 Dia(s)
WILLIAM DUDA 09088609942	23.822.479/0001-47	willian duda		090.886.099-42	60	2 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
				MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME				
2	3	1	10412	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICÍPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISTICA, O MUNICÍPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO.ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.	129.149,50	Classificado		
				WILLIAM DUDA 09088609942				
1	3	1	10412	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICÍPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISTICA, O MUNICÍPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO.ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.	129.000,00	Habilitado		

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) vencedores:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WILLIAM DUDA 09088609 942	3	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICIPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISTICA, O MUNICIPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO.ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.	PRÓPRIA	50,00	2.580,00

2.6) **habilitada:** Fica habilitada a empresa, **WILLIAM DUDA, CNPJ: 23.822.479/0001-47.**

2.7) **inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 196.119,00(Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Dezenove Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 129.000,00(Cento e Vinte e Nove Mil Reais).

Economia real no certame: R\$166,50 (cento e sessenta e seis Reais e cinquenta centavos);

Percentual de economia: 0,13%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-** Processo Administrativo nº 196/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), quinze dias de agosto de 2022.

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro

JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 196/2022/2022, modalidade PREGÃO Nº. 26/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO à empresa, WILLIAM DUDA.

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WILLIAM DUDA 0908860994 2	3	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICÍPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISTICA, O MUNICÍPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO.ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.	PRÓPRIA	50,00	2.580,00

Perfazendo o valor global de R\$ 129.000,00(Cento e Nove Mil Reais). Correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), quinze dias de agosto de 2022..

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.08.15 15:24:51 -03'00'



EDIÇÃO Nº 3017

VERSÃO ONLINE WWW.JORNALCN.COM.BR

A5 | EDITAIS
TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022

JCN CORREIO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 38/2022

Processo Administrativo nº 242/2022

Objeto: Contratação de serviço de som para realizar a abert. ra dos jogos escolares

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items like MESA DIGITAL, SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE FREQUENCIA, etc.

DOTAÇÃO

Table with columns: Exercício, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte.

Pelo presente Termo De Ratificação, lendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022...

Japira, 15 de agosto de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 196/2022/2022, modalidade PREGÃO Nº. 28/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93. ADJUDICO o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPAMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA FOTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO a empresa WILLIAM DUDA.

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Includes item: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITÁRIO...

Valor total de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais). Correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez autorizada a publicação do ato na forma da lei.

Japira (PR), quinze dias de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000
CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

EDITAL 99/2022

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;

CONSIDERANDO o Ofício 34/2022 da Divisão de Recursos Humanos

CONSIDERANDO o Ofício 19 e 21/2022 da Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO que a candidatos 81º Jussara Moreira Cardoso apresentou TERMO DE DESISTENCIA, a candidato 82º Aline Kelli de Azevedo NÃO ATENDEU a convocação e o candidato 84º Diego Batista Moreira solicitou FINAL DE FILA de classificados;

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Table with columns: Cargo, Classificação, Nome, Nº INSCRIÇÃO. Includes Auxiliars de Serviços Gerais.

II - Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 16/08/2022 à 22/08/2022 (05 dias úteis), para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III - Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista-PR, 15 de Agosto de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicidade Legal
Balancos, Atas
Avisos de Licitação, de Pregão, de Abandono de Emprego;
Editais, Convocações
Anúncios de Início, Encerramento de Ações,
Publicação de Súmula
Comunicados e Declarações à Praça exigida
Orçamentos.
No E-mail- contato@jornalcn.com.br
Fone (43) 3571 1357
Whatsapp (43) 999337695

JCN CORREIO DO NORTE



Município de Japira - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 26/2022

Equipiano

Página:1

Data abertura: 21/07/2022		Data julgamento: 15/08/2022		Data homologação:			
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 28.758.410/0001-15		CNPJ: 23.822.479/0001-47		
			Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001							
001	DES	SERVIÇO DE CAMINHÃO HIDRO-JATO	HR	150,00	0,00		
TOTAL DO LOTE				0,00	0,00	0,00	0,00
Lote 002 - Lote 002							
001	DES	SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA PARA TRANS	KM	1.750,00	0,00		
TOTAL DO LOTE				0,00	0,00	0,00	0,00
Lote 003 - Lote 003							
001		SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO	UND	50,00	2.582,99	MARCA PRÓPRIA	2.580,00 * PRÓPRIA PRÓPRIA
TOTAL DO LOTE				129.149,50	129.000,00 *	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						129.000,00	

CNPJ: 28.758.410/0001-15 - MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME

CNPJ: 23.822.479/0001-47 - WILLIAM DUDA 09088609942

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA, na versão: 5530 d





Município de Japira - 2022

Classificação por lote

Pregão 26/2022

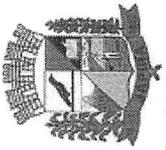


Equilíbrio

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lote 003 - Lote 003				
41265-1	WILLIAM DUDA 09088609942	23.822.479/0001-47	Classificado	129.000,00
41239-2	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	28.758.410/0001-15	Classificado	129.149,50

Qtde. lotes desertos : 002

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 26/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Fornecedor: 41265-1 WILLIAM DUDA 09088609642 E-mail: WILLIAMDUDA@HOTMAIL.COM Representante: 41269-4. willian duda Lote 003 - Lote 003								
	CNPJ: 23.822.479/0001-47 Telefone: 4298148880 Status: Habilitado								
001	10412 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO	UN	50,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.580,00	129.000,00	*
VALOR TOTAL :								129.000,00	





Município de Japira - 2022

Relação de Participantes

Pregão 26/2022



Equipano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
41239-2	28.758.410/0001-15	MARCIO ANDRE FADUL VILAS-SERVIÇOS-ME	Classificado
41265-1	23.822.479/0001-47	WILLIAM DUDA 09088609942	Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 Pregão Eletrônico Nº 26/2022

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PAULO JOSE MORFINATI, inscrito no CPF sob nº 938.772.859-53 e RG nº 7.029.694-2/PR, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e A EMPRESA WILLIAM DUDA 09088609942, inscrito no CNPJ nº 23.822.479/0001-47, com sede na RUA GUIA LOPES, 114, 0 - CEP: 84030160 - BAIRRO: UVARANAS, cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo Sr (a) willian duda, residente domiciliado na Rua/Av. rua guia lopes, 114 - CEP: 84030160 - BAIRRO: UVARANAS, inscrito no CPF nº 090.886.099-42 e RG nº , aqui denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

1.2. ITENS REGISTRADOS:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	10412	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICÍPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PRÓPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISTICA, O MUNICÍPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO.ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UND	50,00	2.580,00	129.000,00
TOTAL							129.000,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

5.1. Realizar os serviços contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.

5.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Japira referente às condições firmadas na presente Ata.

5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 5.5. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 5.15. Executar quaisquer serviços considerados essenciais ou imprescindíveis ao cumprimento da solicitação expedida.
- 5.16. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.
- 5.17. Possuir pessoal especializado para executar os serviços;

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)

- 6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:
- 6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.
- 6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO: WILLIAM DUDA 09088609942, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.479/0001-47

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- 7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.
- 7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
- 7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.
- 7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados Divisão de Transportes do Município de Japira.
- 7.6. O Diretor de Transportes atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.
- 7.8. A Divisão de Transportes do Município, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 7.9. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão de Transportes.
- 7.10. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.
- 7.11. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. São condições gerais da contratação:

I –

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da **Contratada**;
- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A **Contratada** deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O **Município** pagará à **Contratada**, o valor correspondente aos serviços efetivamente executados para prestação dos serviços contratados e às peças efetivamente fornecidas e substituídas nos veículos.

10.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo setor competente apresentada pela **Contratada**, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.4 Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência do Edital, que será comprovada por meio do atestado de inspeção dos serviços a ser expedido pela Divisão de Transportes.

10.5 A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6 As notas fiscais/faturas serão emitidas separadamente, sendo uma nota fiscal/fatura para mão de obra e serviços e outra para peças, acessórios, componentes e materiais, sendo também separadas por secretaria.

10.7 Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.8 O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.9 Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

10.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.11 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

10.12 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.13 A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2022, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
900	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Japira, 15/08/2022

ANDRESSA KELE CATAOCA
08233566985

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
05278897929

MUNICÍPIO DE JAPIRA
75969881000152

WILLIAM DUDA
LTDA:23822479000147

willian duda
09088609942

Assinado de forma digital por
WILLIAM DUDA
LTDA:23822479000147
Dados: 2022.08.23 17:37:44 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2022-PMJ
PREGÃO Nº 26/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa WILLIAM DUDA 09088609942, inscrito no CNPJ nº 23.822.479/0001-47.
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.;

ITENS/LOTES:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	10412	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICÍPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISTICA, O MUNICÍPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO.ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UND	50,00	2.580,00	129.000,00
TOTAL							129.000,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 14/08/2023 (quatorze dias de agosto de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 15/08/2022


PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WILLIAM DUDA
LTDA:23822479000147

Assinado de forma digital por
WILLIAM DUDA
LTDA:23822479000147
Dados: 2022.08.23 17:36:56 -03'00'

WILLIAM DUDA 09088609942
CNPJ Nº 23.822.479/0001-47
REPRESENTANTE
willian duda
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PAULO JOSE MORFINATI, inscrito no CPF sob nº 938.772.859-53 e RG nº 7.029.694-2/PR, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e A EMPRESA WILLIAM DUDA 09088609942, inscrito no CNPJ nº 23.822.479/0001-47, com sede na RUA GUIA LOPES, 114, 0 - CEP: 84030160 - BAIRRO: UVARANAS, cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo Sr (a) willian duda, residente domiciliado na Rua/Av. rua guia lopes, 114 - CEP: 84030160 - BAIRRO: UVARANAS, inscrito no CPF nº 090.886.099-42 e RG nº , aqui denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

1.2. ITENS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	10412	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMANTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICÍPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISITCA, O MUNICÍPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO.ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UND	50,00	2.580,00	129.000,00
TOTAL								129.000,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

5.1. Realizar os serviços contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.

5.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Japira referente às condições firmadas na presente Ata.

5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 5.5. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 5.15. Executar quaisquer serviços considerados essenciais ou imprescindíveis ao cumprimento da solicitação expedida.
- 5.16. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.
- 5.17. Possuir pessoal especializado para executar os serviços;

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)

- 6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:
- 6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.
- 6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO: WILLIAM DUDA 09088609942, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.479/0001-47

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- 7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.
- 7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
- 7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.
- 7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.
- 7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados Divisão de Transportes do Município de Japira.
- 7.6. O Diretor de Transportes atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.
- 7.8. A Divisão de Transportes do Município, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela CONTRATADA, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 7.9. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão de Transportes.
- 7.10. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.
- 7.11. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. São condições gerais da contratação:

I –

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da **Contratada**;
- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A **Contratada** deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O **Município** pagará à **Contratada**, o valor correspondente aos serviços efetivamente executados para prestação dos serviços contratados e às peças efetivamente fornecidas e substituídas nos veículos.

10.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo setor competente apresentada pela **Contratada**, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.4 Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência do Edital, que será comprovada por meio do atestado de inspeção dos serviços a ser expedido pela Divisão de Transportes.

10.5 A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6 As notas fiscais/faturas serão emitidas separadamente, sendo uma nota fiscal/fatura para mão de obra e serviços e outra para peças, acessórios, componentes e materiais, sendo também separadas por secretaria.

10.7 Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.8 O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.9 Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

10.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.11 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

10.12 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.13 A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2022, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
900	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Japira, 15/08/2022

ANDRESSA KELE CATAOCA
08233566985

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
05278897929

MUNICIPIO DE JAPIRA
75969881000152

willian duda
09088609942

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.08.17 08:59:08 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2022-PMJ
PREGÃO Nº 26/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa WILLIAM DUDA 09088609942, inscrito no CNPJ nº 23.822.479/0001-47.
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSAS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.;

ITENS/LOTES:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	10412	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO COM CAMINHAO DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000 LTS.NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MINIMA DE 3 VIAGENS E MAXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE IBAITI OU O MAIS PROXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSAS DIRETAMENTE NAS CASAS, COMERCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICÍPIO DE JAPIRA. COM EQUIPE PROPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGISTICA, O MUNICÍPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGILIZAR O TRABALHO.ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.	PRÓPRIA PRÓPRIA	UND	50,00	2.580,00	129.000,00
TOTAL								129.000,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 14/08/2023 (quatorze dias de agosto de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 15/08/2022

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WILLIAM DUDA 09088609942
CNPJ Nº 23.822.479/0001-47
REPRESENTANTE
willian duda
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.08.17 08:59:30 -03'00'

Partidos lançam cinco vezes mais candidatos a governador homens que mulheres em 2022

CARGO FOI O QUE TEVE MAIOR DIFERENÇA ENTRE GÊNEROS. APESAR DE REPRESENTAREM 51% DA POPULAÇÃO DO PAÍS, MULHERES SÃO APENAS 33% DO TOTAL DAS CANDIDATURAS PARA AS ELEIÇÕES DESTE ANO.

Por Marina Pinhoni, g1
O número de candidaturas de homens para o cargo de governador é cinco vezes maior do que o de mulheres nas eleições de 2022, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O cargo foi o que apresentou maior diferença entre os gêneros na disputa deste ano. Dos 223 registros de candidatos para o governo dos estados, 185 são de homens e 38 são de mulheres.

Do total das 28.288 candidaturas apresentadas para todos os cargos, 67% são de homens (18.866) e 33% são de mulheres (9.415).

O número geral deste ano é bem próximo do mínimo exigido pela legislação, que estipula cota mínima de 30% de mulheres na lista de candidatos. Ou seja, embora as mulheres representem 51% da população do país, segundo o IBGE, apenas três em cada dez candidaturas são femininas.

O segundo cargo com maior disparidade entre os gêneros é o de senador: 179 (76%) são homens e 55 (24%) são mulheres.

Já os cargos com menor diferença entre os gêneros são o de vice-presidente, com 7 representantes homens e 5 mulheres; e o de vice-governador, com 134 (60%) homens e 89 (40%) mulheres.

A análise considera os pedidos de registro de candi-

datura apresentados à Justiça Eleitoral até esta segunda-feira (15), prazo final para a inscrição. Os valores ainda podem sofrer pequenas alterações, à medida que as últimas fichas sejam inseridas no sistema.

Diferença entre eleições

Embora o número de candidatas tenha sido o maior das últimas eleições gerais, o percentual de candidaturas femininas cresceu apenas um ponto percentual em relação à disputa de 2018: saindo de 32% para 33% do total.

Desde 1997, a lei eleitoral brasileira exige que os partidos e as coligações respeitem a cota mínima de 30% de mulheres na lista de candidatos para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as assembleias legislativas e as câmaras municipais.

Para a cientista política Maria do Socorro Braga, apesar da criação de regras específicas e de campanhas oficiais de incentivo à participação feminina na política, a representatividade ainda avança a passos lentos.

"Não houve grande avanço. Era para termos um número bem maior de mulheres agora, mas o que temos observado é uma tendência de continuidade. Diante desse quadro de aumento de apenas 1 [ponto percentual] de apresentação das can-

didaturas, a expectativa é que também não aumente o percentual daquelas que conseguirão se eleger", diz a professora.

"Infelizmente, a gente vai precisar de mais tempo para que essas regras passem a fazer efeito no total de candidatas com condições boas de desempenho."

Quais cargos tiveram mais variação

Embora o percentual geral de candidatas tenha sofrido pouca mudança em relação a eleições anteriores, alguns cargos apresentam variação mais significativa.

O principal exemplo é a Presidência da República. Em 2018, dos 14 candidatos que concorreram, apenas 2 eram mulheres. Já neste ano, 4 dos 12 candidatos são mulheres.

Para o cargo de senador, também houve avanço maior das mulheres: passaram de 18% das candidaturas em 2018 para 24% em 2022.

"Temos ainda um grande fosso entre o número de candidatos e candidatas, mas houve avanço para alguns cargos. Está na cara que os partidos estão apostando nesses cargos de senador, governador e presidente também por uma questão de dinheiro que vem para essas candidaturas. Mas os partidos são fundamentais nesse processo de construção", diz Maria do Socorro Braga.



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2022-PMJ
PREGÃO Nº 26/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa WILLIAM DUDA 09088609942, inscrita no CNPJ nº 23.822.479/0001-47.
DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZAS DE FOSSEAS, LIMPEZAS E DESENTUPAMENTO DE BUEIROS E CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO;
ITENS/LOTES:

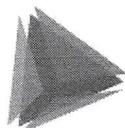
Item	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	10412		SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITÁRIO COM CAMINHÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESGOTO SANITÁRIO COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITS NESTE ITEM SERÁ VENCEDOR A EMPRESA QUE COBRAR O MENOR VALOR DO DIA DE SERVIÇO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE MÍNIMA DE 3 VIAGENS E MÁXIMA DE 4 VIAGENS ENTRE A CIDADE DE JAPIRA E O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR NA CIDADE DE BAIHÍ OU O MAIS PRÓXIMO. ESTE CAMINHÃO REALIZARÁ A LIMPEZA DAS FOSSES DIRETAMENTE NAS CASAS, COMÉRCIOS E DEMAIS PROPRIEDADES NO MUNICÍPIO DE JAPIRA, COM EQUIPE PRÓPRIA DA EMPRESA CONTRATADA. POR QUESTÃO DE LOGÍSTICA, O MUNICÍPIO DISPONIBILIZARÁ UM AJUDANTE PARA IR JUNTO COM O CAMINHÃO PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E LEVAR O CAMINHÃO NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS VISANDO AGLDAR O TRABALHO. ESTE SERVIÇO SERÁ REALIZADO UM DIA POR SEMANA, TENDO PREVISÃO DE SER FEITO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DA SEMANA EXCETO EM DIAS QUE FOR FERIADO.	PRÓPRIA	JND	50,00	2.580,00	129.000,00
TOTAL									129.000,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 129.000,00 (Cento e Nove Mil Reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 14/08/2023 (quatorze dias de agosto de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 15/08/2022

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WILLIAM DUDA 09088609942
CNPJ Nº 23.822.479/0001-47
REPRESENTANTE
willian duda
CONTRATADA



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 7375823910 ([Logout](#))